



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



EDITAL - CONCORRENCIA PUBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022 - REGIDO PELA LEI N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
ÓRGÃO INTERESSADO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2022.06.03.0009
TIPO DE LICITAÇÃO:	REGIME DE EXECUÇÃO:
MENOR PREÇO GLOBAL	EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MARANHÃO.	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro – São Mateus do Maranhão/MA.	
DATA: 19/07/2022(Abertura da Sessão)	
HORA: 08h:00min (oito horas) horário local.	
SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA CONCORRENCIA SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, QUE SE SEGUIR.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.	
DIA: Segunda a Sexta-feira	
HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro de São Mateus do Maranhão/MA. E-mail: cplsamateus2021@gmail.com.	
 Thiago Rezende Aragão Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico. Portaria n° 008/2021 - GP 	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

DEFINIÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É UM PROCEDIMENTO DE COMPRAS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 3.020/15, QUE PODERÁ SER REALIZADO POR MEIO DAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, SEGUNDO O QUAL OS INTERESSADOS EM FORNECER OS OBJETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONCORDAM EM MANTER REGISTRADOS OS SEUS PREÇOS E A FORNECÊ-LOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE: O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA, SENDO INADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES

O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PRECEDIDO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A CONCORRÊNCIA OU O PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ANULADO OU REVOGADO, NO TODO OU EM PARTE, SEMPRE MEDIANTE DESPACHO MOTIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.

AS QUANTIDADES INDICADAS NO EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SÃO ESTIMADAS E SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: CONCORRENCIA Nº 001/2022.
Data da realização do certame: 19 de julho de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (_____) _____ (DDD) Fax: (_____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (_____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do recebimento do edital: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município - DOM);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);
- () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal;
- () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- () Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cplsaomateus2021@gmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/CPL no endereço Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA. Tal medida far-se-á necessária para o presidente informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



EDITAL - CONCORRENCIA PUBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada(o) pela Portaria n° 030/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de julho de 2022, às 08h00min**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça da Matriz, n° 42, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, a licitação na modalidade **CONCORRENCIA N° 001/2022**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, instaurada por meio do **processo administrativo n° 2022.06.03.0009**, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, pelo Decreto n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pelo **Decreto Municipal n° 029/2015** e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Pavimentação, Recapeamento e Tapa Buracos no Município de São Mateus do Maranhão – Maranhão.
- 1.2. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 9.466.638,48(Nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme o levantado na pesquisa de preços realizada na fase de planejamento do certame.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.
- 2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, mediante registro no protocolo, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Por força do § 1º do art. 22 da Lei Federal n° 8.666/93, poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social, Certificado Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, e entidades não credenciadas (as não credenciadas neste órgão, poderão apresentar cadastro, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou nos sistemas equivalentes adotados pelos estados e municípios) no referido sistema, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
- 3.2. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação



de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

3.3. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.3.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

3.3.2. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

3.3.4. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverá apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa ou assinada por certificado digital, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa com todas as suas alterações contratuais desde que consolidada, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.



4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por membro da CPL ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. A empresa interessada em participar desta licitação deve apresentar no dia, hora e local definido neste Edital, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, em Envelopes individuais, fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, na forma descrita a seguir, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou Envelopes que não os solicitados.

ENVELOPE N° 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

CONCORRENCIA N° 001/2022 – Data: 19/07/2022.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE N° 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

CONCORRENCIA N° 001/2022 – Data: 19/07/2022.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação será apresentada com as folhas dos documentos numeradas sequencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membros da CPL ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo site**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante (expedida no máximo 60 dias de antecedência a data da sessão).
- f) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante (expedida no máximo 60 dias de antecedência a data da sessão).
- g) Certificado Registro Cadastral, ou comprovação de que atente a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (§ 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93).

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
 - c.1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - d.2) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
 - e.3) Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.2.3.1. Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA para os serviços propostos, na região sede da empresa.
- 5.2.3.2. Na Certidão do conselho acima mencionado, deverão figurar como responsáveis técnicos pela empresa proponente, sob pena de inabilitação, no mínimo um Engenheiro Civil.
- 5.2.3.3. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto ora licitado.
- 5.2.3.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior na área de Engenharia Civil detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes as do objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, corretamente expresso em sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT(S), devidamente registrada no CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.



5.2.3.5. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrada no CREA e/ou CAU ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo; cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculado o licitante em que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

5.2.3.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, conforme § 10, art. 30, lei 8666/1993.

5.2.3.7. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado o serviço a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

5.2.3.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme projeto básico.

5.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e notas explicativas (**RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**);

Certidão De Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional De Contabilidade.

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, juntamente com os termos de abertura, encerramento e DRE.

c.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



LC = _____ ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

- c.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
c.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60(sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

5.3.4. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XI**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

a.3) Que participarão efetivamente da execução dos serviços profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;

a.4) Que manterá nos serviços Livro Diário de Serviços, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

b) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo XII deste Edital.

c) Declaração do licitante, na forma do ANEXO VII, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

5.3.5. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no momento da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.3.6. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou/e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação a critério da administração.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.3. A proposta de preços contida no Envelope nº 02 deverá ser apresentada conforme o ANEXO III, em uma única via, elaborada em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e, as suas folhas devidamente rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa legalmente habilitada, devendo constar as seguintes indicações:

a) Fazer menção ao número deste certame, conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail e o respectivo endereço com CEP;

Especificação de forma clara e detalhada do objeto. A descrição das especificações dos serviços que deverá atender ao disposto no ANEXO I deste edital;

Indicação do valor (mensal) e valor global (anual) da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado; sendo o valor global da proposta indicado por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;



Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem: despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos que incidam sobre a contratação do objeto;
O Prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação da presente licitação. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

A licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: Nome do representante que irá assinar o contrato, N° do CPF, N° do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial, bem como o Nome e n° do banco, n° da conta corrente em nome da empresa, onde deverão ser creditados os pagamentos caso a licitante seja a vencedora;

Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;

As licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão consideradas desclassificadas.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos às demais licitantes.

Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.4. Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste Edital, ou seja, na data e hora da abertura, devendo estar acondicionada no Envelope n° 02.

6.4.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

6.4.3.3. Para os fins deste item, entende-se como:

a) Rasura: palavra(s) ou qualquer(quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

6.4.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

6.4.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

6.4.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

6.4.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

6.4.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

6.4.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá solicitar as licitantes à prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

6.4.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

6.4.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.



7. DO JULGAMENTO

7.3. Julgamento da Habilitação:

7.3.3. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do Envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

7.3.4. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

7.3.5. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

7.3.6. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.3.7. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.º 02 das concorrentes habilitadas.

7.3.8. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 8.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os Envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

7.3.9. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

7.3.10. Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal a COMISSÃO procederá à abertura dos Envelopes "2"- PROPOSTAS DE PREÇOS das LICITANTES habilitadas.

7.3.11. Após a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação, proposta comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3.12. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstancial, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

7.3.13. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

7.3.14. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação/desclassificação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.3. Será classificada em primeiro lugar a licitante que apresentar a menor proposta de preços global, e os valores das demais seguirão por ordem decrescente de classificação.

8.4. Não serão aceitos documentos ou propostas ilegíveis, no todo ou em parte, ou que contenham emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, omissões ou correções, ou cujo conteúdo seja insuficiente ou contraditório.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.3. Não atenderem às especificações técnicas e as exigências contidas neste edital e no Anexo I, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis consoante com o que rege a Lei nº 8.666/93.

8.5.4. Apresentarem preço unitário (mensal) ou preço global (anual) superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária constante no Anexo I, elaborada pela PREFEITURA MUNICIPAL;

8.5.5. Apresentarem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com o preço de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;



- 8.5.6. Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério exclusivo da Comissão de licitação.
- 8.5.7. Conttenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas;
- 8.6. Caso haja indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.7. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:
- 8.7.3. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas pelas licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.
- 8.7.4. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e a licitante ME/EPP melhor classificada será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.
- 8.7.4.3. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação da licitante.
- 8.7.5. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.
- 8.7.6. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 8.7.7. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.
- 8.8. Ocorrendo empate entre propostas, o desempate que indicará a licitante vencedora será levado a efeito, através de sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes habilitadas, podendo ser realizado no mesmo dia da abertura dos envelopes, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 3º e § 2º do Art. 45 da Lei nº 8.666/93.
- 8.8.3. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.
- 8.8.4. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.
- 8.9. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.9.3. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a contratação devidamente justificados.
- 8.9.4. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.
- 8.9.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



9.3. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.4. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do menor valor Global, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão para se for o caso, proceder à homologação.

9.5. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

10.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

10.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

10.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

10.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

10.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



- 10.11.** O registro a que se refere o subitem 10.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 10.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 10.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 10.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 10.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 10.15.** O anexo que trata o item 10.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 10.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 10.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de São Mateus do Maranhão/MA;
- 10.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 10.19.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 10.20.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 10.21.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.
- 10.22.** O quantitativo apresentado na presente Ata de Registro, refere-se a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, não ensejando a obrigatoriedade da sua contratação integral ou parcial.
- 10.23.** O detentor da Ata de Registro de Preços declara esta ciente que a sua assinatura gera apenas mera expectativa de contratação (Acórdão nº 128515/Plenário).

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



11.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

11.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 11.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

12. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Caberá ao Secretaria Municipal de Administração e Planejamento como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

12.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

12.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

12.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

12.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

12.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

12.1.5. Realizar o procedimento licitatório;

12.1.6. Gerenciar a ata de registro de preços;

12.1.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



12.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.6.

13. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

13.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

13.2. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

13.3. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

13.4. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

13.5. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



14.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

14.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

14.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

14.7. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

14.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

15.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

15.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

15.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

15.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

16. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

16.1. Autorizada à contratação, a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo D** deste Edital.

16.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item **16.2**, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA convocará,



segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

16.4. A Contratada terá até o 5º dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia, caso lhe esteja previsto no presente Edital.

16.5. Após a assinatura do contrato, e quando cabível, comprovada a prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

16.6. A contratada deverá iniciar a execução do serviço no primeiro dia útil subsequente a data de recebimento da ordem de serviço.

17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

18. PAGAMENTO

18.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

19. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

19.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

20. DESCRIÇÕES E EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS E PRAZOS

20.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

21. SUBCONTRATAÇÕES

21.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

22. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

23. DA VISTORIA

23.1. Conforme Projeto Básico (Anexo I)

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

24.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

24.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou presteiras.

24.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



24.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

24.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

24.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal n° 8.666/1993.

24.8. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

24.9. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min ou no site www.saomateus.ma.gov.br.

24.10. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizada na Praça da Matriz, n.42, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

24.11. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de manutenção do responsável técnico;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

Anexo VI – Declaração de sujeição ao Edital;

Anexo VII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo VIII – Modelo de proposta;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X – Minuta do Contrato;

Anexo X – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.3.5 do Edital;

Anexo XI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de junho de 2022.

Thiago Rezende Aragão
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.
Portaria n° 008/2021 – GP



EDITAL - CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

ANEXO I - PROJETO BASICO

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Pavimentação, Recapeamento e Tapa Buracos no Município de São Mateus do Maranhão - Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os serviços licitados visam atender à necessidade do município, no melhoramento das ruas indicadas em São Mateus do Maranhão - MA.
- 2.2. A relevância da obra se justifica devido as condições precárias que se encontram as ruas, adequando e configurando como um fator que decisivamente inclui melhor qualidade de vida.
- 2.3. A pavimentação tem como foco garantir melhor trafegabilidade dos veículos, é de suma importância para a população, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.
- 2.4. Devido ao desgaste mecânico, ação do tempo, idade do pavimento e o aumento do tráfego de veículos com cargas variadas, tornam-se necessárias, manutenção e conservação da pavimentação asfáltica, melhorando as condições de mobilidade e acessibilidade da população.
- 2.5. A população vem sofrendo com os buracos nas vias provocados pela chuva, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicleta que diariamente transitam por essas vias.
- 2.6. Desta forma, faz-se necessária a execução de serviços de Pavimentação, Recapeamento e Tapa Buracos no Município de São Mateus do Maranhão-MA.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS

- 3.1. A prestação de serviços a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme relacionadas neste projeto básico e seus anexos.
- 3.2. O valor médio para a presente contratação é R\$ 9.466.638,48 (nove milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), obtido da pesquisa de preços, conforme documentação que integra o processo.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 4.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 4.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 4.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.
- 4.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.



4.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Prestação de serviços será realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08h às 11h30minhs e 13h às 17h30minhs, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de 24 horas.

5.2. O objeto compreenderá:

5.2.1. Prestação de Serviços de Pavimentação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de São Mateus do Maranhão-MA.

5.2.2. Fornecimento de materiais de consumo para pavimentação, recapeamento e tapa buraco executado sob o regime de empreitada por preço unitário, faturados por medição mensal (por meio de Relatório de Execução de Serviços), e o pagamento efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido e executado, conforme preços ofertados no

momento da apresentação da proposta. Não restando para a Administração a obrigação de executar ou pagar pela quantidade estimada em planilha de referência da contratação.

5.2.3. Todos os serviços executados e materiais utilizados desde sua fabricação. Fornecimento e montagem, deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e Normas Técnicas.

5.2.4. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

5.2.4.1. Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

5.2.4.2. Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

5.2.4.3. Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação.

5.2.4.4. Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1. PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO, INSTALADA.

6.1.1. Será confeccionada a placa da Obra, o material a ser utilizado na confecção será:

a) Placa: (3x2) m = 6,00 m²

b) Placa em folha de zinco de 2,5 mm de espessura

c) Apoio: peça em madeira 3" x 6" de lei do tipo jatobá com 6m de comprimento para proporcionar 2,20 m altura mínima na Placa

d) Contraventamento: sarrafo de mad. de 1" x 4" e/comprimento de 3,2 m.

e) Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13, conforme definido em projeto (memória de cálculo), sendo usado Caminhão carroceria para transporte das materiais e pequenas ferramentas tais como: Pás, Enxadas, Marretas e Cavador tipo boca de lobo, além de carros-de-mão.

6.2. MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO

6.2.1. Mobilização compreende o efetivo deslocamento e instalação no local onde deverão ser realizados os serviços, de todo o pessoal técnico e de apoio, materiais e equipamentos necessários à execução dos mesmos. Desmobilização compreende a desmontagem do canteiro de obras e conseqüentemente a retirada do local de todo o efetivo, além dos equipamentos e materiais de propriedade exclusiva da Contratada, entregando a área das instalações devidamente limpa.

6.2.2. Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas,



equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras. A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA. A medição deste serviço será por unidade.

6.3. DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRAS

6.3.1. O barracão de obras será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e de ferramentas. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitadas a legislação relativa a segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais. A utilização de placa vibratória antes e após o assentamento é um item indispensável do serviço.

6.3.2. O barracão será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas.

6.3.3. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barracão de obra, conforme necessidade e legislação em vigor.

6.3.4. Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

6.4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

6.4.1. O serviço se dá através de custos com materiais de escritório, consumos de água, telefone e luz. Também os serviços de um engenheiro que irá acompanhar a obra, um encarregado de obras, um técnico de segurança do trabalho, um auxiliar técnico e um motorista de caminhão.

6.5. TERRAPLENAGEM

6.5.1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Este serviço consiste na marcação topográfica do trecho a ser executado, locando todos os elementos necessários à execução, constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos. A medição deste serviço será por m² de área locada. Dotar os locais indicados de um sistema de abastecimento de água, com água potável e em quantidade para suprir suas necessidades diárias, torna-se, portanto, uma poderosa arma na busca de melhores níveis de saúde e de vida para o homem, considerando a possibilidade de interferência destas ações na melhoria do quadro epidemiológico do município.

6.5.2. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIA DE 1ª CATEGORIA – DMT DE 50m

6.5.2.1. Cortes são segmentos cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal.

6.5.2.2. As operações de corte compreendem:

- a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto;
- b) Carga e transporte dos materiais para aterros ou bota-foras;

6.5.2.3. Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos à obra, com DMT de até 0,50Km. A definição da área do bota-fora para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATANTE.

6.5.2.4. Serão empregados tratores equipados com lâminas, carregadoras conjugadas com outros equipamentos, escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e moto niveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores esteira. A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, em m³.

6.5.3. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

6.5.3.1. Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio leito estradal.

6.5.3.2. Em caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto e atendendo às mesmas qualidades exigidas para materiais utilizados em serviços de aterro.

6.5.3.3. EQUIPAMENTO:

- a) Motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) Carro tanque distribuidor de água;



- c) Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d) Grade de discos;
- e) Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e de mistura são escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

6.5.3.4. EXECUÇÃO

6.5.3.4.1. Toda a vegetação e materiais orgânicos porventura existentes no leito da estrada serão removidos;

6.5.3.4.2. Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se à escarificação geral na profundidade de 20,00 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento;

6.5.3.4.3. No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

6.5.3.4.4. Os cortes e aterros além de 20,00 cm máximos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.

6.5.3.4.5. Não será permitida a execução dos serviços destas especificações em dias de chuva.

6.5.3.4.6. O acabamento do terreno após o serviço de regularização, deve estar em perfeitas condições para o lançamento de revestimento primário, onde necessário, de maneira uniforme e sem imperfeições e ondulações na pista de rolagem e valas de escoamento lateral.

6.5.3.5. MEDIÇÃO

6.5.3.5.1. Será feita por metros quadrados de plataforma construída, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

6.5.4. BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA

6.5.4.1. Esta especificação se aplica à execução de bases granulares, constituídas de camadas de solos, misturas de solos e materiais britados, ou produtos totais de britagem. As bases constituídas de solo e material britado são comumente designadas de "solo-brita", e as constituídas exclusivamente de produto de britagem, bases de brita granulada.

6.5.4.2. EQUIPAMENTO

6.5.4.2.1. São indicados os seguintes tipos de equipamento para execução da base:

- a) motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) carro-tanque distribuidor de água;
- c) rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d) grade de discos;
- e) Pulvi-misturador;
- f) Central de mistura.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

6.5.4.3. EXECUÇÃO

6.5.4.3.1. Compreende as operações fornecimento, espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais utilizados, realizadas na pista, devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada de 20cm.

6.5.4.3.2. Os materiais de base serão explorados, preparados e espalhados de acordo com Especificações



Complementares.

6.5.4.3.3. Quando houver necessidade de executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais, nenhuma delas excedendo a espessura de 20 cm. A espessura mínima de qualquer camada de base será de 20 cm, após a compactação. O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%.

6.5.4.4. MEDIÇÃO

6.5.4.4.1. A camada de base será medida por metro cúbico de material compactado, na pista, e segundo a seção transversal do projeto.

6.5.4.5. PAGAMENTO

6.5.4.5.1. O pagamento será realizado após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

6.5.5. TRANSPORTE LOCAL COM BASC. 10m³ EM RODOV. PAV.

6.5.5.1. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

6.5.5.2. Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

6.5.5.3. Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

6.5.5.4. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

a) Equipamento: Caminhão basculante com capacidade de 10m³ - 188 kW;

b) Motorista de basculante.

6.5.5.5. CRITERIOS PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em leito natural;

b) Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

6.5.5.6. PAGAMENTO:

a) O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução.

6.6. PAVIMENTAÇÃO

6.6.1. RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA.

6.6.1.1. Sobre o subleito, será executado base de solo estabilizado sem mistura, espessura de 15 a 20cm, compactado a 95%. Todo o material, inclusive o transporte será fornecido pela contratada.

6.6.1.2. Os equipamentos a serem utilizados nas operações de estabilização da base são os seguintes: motoniveladora, grade de disco, caminhões "pipa" e rolos compactadores; A execução da estabilização da base envolve basicamente as seguintes operações: espalhamento dos materiais, homogeneização dos materiais secos, umedecimento ou aeração e homogeneização da umidade, compactação e acabamento.

6.6.2. TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO

6.6.2.1. O buraco a ser reparado deve ser previamente preparado segundo procedimentos usuais e com a conformação de seus lados.

6.6.2.2. A LIMPEZA dos buracos deve ser executada de modo a remover todos os agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência da massa asfáltica na cavidade existente. É recomendado que se providencie esta limpeza através de varrição com vassourões, vassouras mecânicas e/ou máquinas sopradoras.

6.6.2.3. Após a limpeza deverá ser aplicada sobre a superfície do buraco a PINTURA DE LIGAÇÃO objetivando promover a aderência entre a massa asfáltica e a camada subjacente. O transporte do material que será utilizado na pintura de ligação a partir do local de estocagem até os pontos de aplicação deverá ser feito através de caminhão



espargidor ("burro-preto") da CONTRATADA.

6.6.2.4. Em seguida deverá ser precedido o preenchimento do buraco com mistura asfáltica usinada a quente (CBUQ). O CBUQ após lançado no buraco deverá ser devidamente compactado com rolo compactador tipo liso e/ou placas vibratórias manuais ("sapo").

6.6.2.5. O transporte da massa asfáltica a partir do local de usinagem até os pontos de aplicação deverá ser feito através de caminhões basculantes da CONTRATADA.

6.6.2.6. Na etapa de compactação, os rolos compactadores deverão ser umedecidos em sua superfície de contato com a massa asfáltica, evitando-se aderência aos mesmos.

6.6.2.7. Preferencialmente, após o espalhamento da camada, efetuar proteção superficial com espalhamento de pó de pedra ou areia, seguida de rolagem de compactação.

6.6.2.8. Este serviço é medido em função do volume de CBUQ utilizado, dado em m³.

6.6.3. REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO

6.6.3.1. Previamente ao início dos serviços, deverão ser demarcados os perímetros das áreas degradadas a serem tratadas, cuidando-se para que estas áreas apresentem configuração de quadriláteros.

6.6.3.2. Para preparar adequadamente a área onde vai ser aplicado o remendo, corta-se o revestimento existente, inicialmente formando uma vala em torno da área degradada, a fim de proporcionar bordas verticais que formarão os limites da área a ser reparada.

6.6.3.3. A área é varrida e limpa, usando-se vassoura ou jato de ar comprimido, caso necessário.

6.6.4. FRESAGEM DESCONTÍNUA, REVESTIMENTO BETUMINOSO

6.6.4.1. Aplicar o processo de fresagem a frio da superfície existente nos pontos que for necessário (norma DER/PR ES-P 31/05) com o objetivo de remover as corrugações e promover a regularização da superfície e melhoria da aderência.

6.6.4.2. Para a execução deste serviço, deve ser utilizada máquina fresadora, capaz de cortar camadas do pavimento na profundidade requerida em projeto.

6.6.4.3. A fresagem deve ser obrigatória nas áreas que apresentarem superfície muito lisa, envelhecida, ou com exsudação, ou com corrugação, ou elevações de remendos.

6.6.5. RECAPEAMENTO DO REVESTIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

6.6.5.1. Contemplam os serviços necessários para execução do recapeamento Asfáltico previstos nas ruas e avenidas contempladas no projeto de recapeamento asfáltico. O revestimento a ser executado será do tipo AAUQ (Areia Asfalto Usinada a Quente), com espessura mínima de 3,0 cm "frio".

6.6.6. AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE

6.6.6.1. Pode ser empregada como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. Não será permitida a execução dos serviços, objeto desta Norma, em dias de chuva.

6.6.6.2. A mesma somente deverá ser fabricada, transportada e aplicada quanto a temperatura ambiente for superior a 10°C.

6.6.7. IMPRIMAÇÃO

6.6.7.1. Imprimação é uma pintura de material betuminoso aplicada sobre a superfície da base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- a) Aumentar a coesão da superfície da base pela penetração do material betuminoso empregado;
- b) Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- c) Impermeabilizar a base;
- d) O ligante indicado, de um modo geral, para imprimação é o asfalto diluído CM 30 ou CM 70. A escolha do material betuminoso adequado deverá ser feita em função da textura do material da base.

6.6.7.2. Para execução procede-se:

- a) após a liberação da camada a ser imprimida, procede-se à varredura da superfície, para a eliminação do pó e de todo material solto;
- b) a área a ser imprimida deve se encontrar seca ou ligeiramente umedecido. É vedado, proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C, ou ainda, em condições atmosféricas



desfavoráveis.

6.6.8. PINTURA DE LIGAÇÃO

6.6.8.1. Pintura de ligação será realizada sobre a superfície imprimada, imediatamente antes de se executar a camada revestimento em A.A.U.Q.

6.6.8.2. Imediatamente antes da construção da camada de revestimento em A.A.U.Q., a fiscalização apreciará o estado da superfície atual quando a existência de pó, desgaste por eventual tráfego e um geral quanto as suas propriedades de aderência, com o revestimento a ser construído.

6.7. TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)

6.7.1. Os caminhões tipo basculantes p/ transporte deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, lubrificadas c/água e sabão.

6.7.2. O transporte do bota-fora compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos aterros indicados pelo projeto. O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

6.7.3. O transporte do A.A.U.Q., será feito dentro do Município de São Mateus num raio de aproximadamente 15km, onde será distribuído nas ruas que necessitará desses serviços, conforme a prefeitura municipal.

6.8. TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS

6.8.1. Apresentam propriedades aglutinantes e impermeabilizantes, possui características de flexibilidade, durabilidade e alta resistência à ação da maioria dos ácidos, sais e álcalis.

6.8.2. Classificam-se de acordo com sua consistência, medida pela viscosidade dinâmica ou absoluta, isto é, o tempo necessário ao escoamento de um volume determinado de asfalto através de um tubo capilar, com auxílio de vácuo. De acordo com as Especificações Brasileiras IBP/ABNT-EB-78 e Regulamento Técnico DNC 01/92.

Especificações Material betuminoso.

6.8.3. Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos, conforme indicação do projeto:

- a) Cimentos asfálticos CAP- 50/70.
- b) Emulsão asfáltica RR-1C
- c) Asfalto diluído CM-30

6.9. OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL

6.9.1. Durante todo o tempo que durar a construção, até o recebimento da camada do concreto betuminoso a quente, os materiais e os serviços serão protegidos contra ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da empreiteira a responsabilidade desta conservação.

6.9.2. Não será permitido nenhum trânsito sobre a camada concluída, enquanto sua temperatura for maior que a ambiente.

6.9.3. Toda a sinalização de trânsito para eventuais desvios de tráfego ou interrupção de vias, exigidas pela fiscalização visando a segurança, serão de responsabilidade da empreiteira.

6.9.4. O transporte dos materiais betuminosos, serão feitos da cidade de Fortaleza até o local da usina de asfalto, Município de São Mateus - MA, aproximadamente 834,00 km, onde será produzido o A.A.U.Q.

6.10. SEGURANÇA DO TRABALHO

6.10.1. Atrélado ao importante fato de se implantar um sistema organizado de treinamento e fiscalização de funcionários está o fornecimento e uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

6.10.2. O equipamento de proteção individual (EPI), um dos itens de segurança do trabalho, tem seu uso, muitas vezes, banalizado por falta de conhecimento das normas e legislações. Poucos percebem a complexidade que envolve a escolha do EPI, assim sendo, ocasionam problemas de aceitação por parte dos trabalhadores e gastos desnecessários às empresas. A qualidade e ergonomia desses equipamentos também são fundamentais para o bom desempenho das funções dos trabalhadores, além das instruções corretas de uso.

6.10.3. Devido à quantidade de equipamentos e os diferentes ambientes de uso, há uma necessidade grande de avaliação do EPI utilizado pelos trabalhadores, para que se possa protegê-lo sem perder na produtividade.

7. FONTE DE RECURSO

7.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida



para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.
7.2. A fonte de recurso para o custeio da despesa pretendida é prevista na Lei Orçamentária Anual, destinada a Secretaria Municipal de Administração.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.1. Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA para os serviços propostos, na região sede da empresa.

8.2. Na Certidão do conselho acima mencionado, deverão figurar como responsáveis técnicos pela empresa proponente, sob pena de inabilitação, no mínimo um Engenheiro Civil.

8.3. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto ora licitado.

8.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior na área de Engenharia Civil detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes as do objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, corretamente expresso em sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT(S), devidamente registrada no CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

8.5. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrada no CREA e/ou CAU ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo; cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculado o licitante em que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

8.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, conforme § 10, art. 30, lei 8666/1993.

8.7. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado o serviço a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

8.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme projeto básico.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do menor preço global, cujo regime de execução contratual será empreitada por preço unitário, observadas as especificações definidas neste projeto básico.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1. Os serviços de pavimentação asfáltica, salvo os de escavação e estabilização de base, devem ser medidos em metros quadrados considerando a área efetivamente executada. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais;

10.2. Os serviços de escavação e estabilização devem ser medidos em metros cúbicos;

10.3. Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;

10.4. O transporte de materiais efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;

10.5. Nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

10.6. O pagamento será efetuado após aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações necessárias a completa execução dos serviços.



11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará Relatório Padrão da Administração, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte



forma:

12.4. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.8. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e.

12.9. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no resultado do termo circunstanciado.

12.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento efetuado no prazo de até 30 (dias) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

13.2. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELAS MENSAIS**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Secretaria Municipal de XXXXXXX, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

13.3. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis.

13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma



forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

13.8. $EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. REAJUSTE

14.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

14.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(1 - IO).P}{IO}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

14.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

14.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

14.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

14.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei n° 8.666/93.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;

15.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;

15.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;

15.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

15.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;



- 15.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;
- 15.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, DNIT 032/2055-ES e demais dispositivos legais vigentes;
- 15.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;
- 15.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 horas.
- 15.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico e do futuro edital;
- 15.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;
- 15.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;
- 15.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;
- 15.14. Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Prefeitura e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;
- 15.15. Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias e etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;
- 15.16. Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.
- 15.17. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- 15.18. Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Edital;
- 15.19. Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Edital em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Início dos mesmos;
- 15.20. Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR 12;
- 15.21. Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho;
- 15.22. Informar imediatamente à Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;
- 15.23. Manter registros das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;
- 15.24. Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existentes;
- 15.25. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato
- 15.26. Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Fornecer a relação dos consertos para cada jornada de trabalho;
- 16.2. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;
- 16.3. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;
- 16.4. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;
- 16.5. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;
- 16.6. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 16.7. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Edital;
- 16.8. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura e disposições deste Projeto Básico;
- 16.9. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;
- 16.10. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer



solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;

16.11. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

17.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

17.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

17.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

17.7. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;

17.8. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

17.9. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

17.10. Microempresa ou empresa de pequeno porte;

17.11. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

17.12. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

17.13. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

18.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

18.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em



rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

19.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

19.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 19.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

19.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;

19.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

19.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

21. GARANTIA DA EXECUÇÃO

21.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

22. DA VISTORIA

22.1. Recomenda-se ao(s) proponente(s) realizar vistoria presencial objetivando o conhecimento das dependências, equipamentos e locais onde serão executados os serviços, com antecedência mínima de um dia da data marcada para realização da sessão pública de licitação. A visita deverá ser previamente agendada junto ao **Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada à rua Santa Rita, nº 02, Centro, São Mateus do Maranhão**, entre os horários 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, para maiores informações.

22.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

22.3. A visita e inspeção prévia do local de realização dos serviços têm por finalidade obter toda informação necessária à elaboração da proposta, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, tais como: as condições locais, quantidade e natureza do trabalho, materiais e equipamentos necessários à execução do mesmo, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local.

22.4. A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições locais e demais detalhes da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos de contrato que vier a firmar.

22.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar **Atestado de vistoria** assinado pelo servidor responsável, conforme exigido no **projeto básico** ou sua substituição pela **declaração formal** emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, em conformidade com os **Acórdãos 212/2017 – TCU/Plenário e 802/2016-TCU/Plenário**.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



seguintes penalidades:

- 23.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscalização do contrato, ao representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- 23.1.2. Após recebimento da Notificação a CONTRATADA se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto a fiscalização do contrato.
- 23.1.3. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, limitados ao total de 2% sobre o valor do contrato em atraso;
- 23.1.4. Em caso de reincidência, multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor do contrato, referente ao período em que for constatado o novo descumprimento contratual;
- 23.1.5. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não atendimento à notificação realizada pela fiscalização;
- 23.1.6. Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes durante o contrato;
- 23.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.
- 23.1.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

24. ANEXOS

24.1.1. Integram este Projeto Básico os seguintes anexos:

- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentaria
- Cronograma Físico
- Planilha Orçamentaria Sintético
- Encargos Sociais
- BDI



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS

EXTENSÃO: 13.752,00 m

ÁREA: 71.983,00 m²

Bancos

SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I.

29,07%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

RESUMO ORÇAMENTO

Item	Descrição	Total com BDI (R\$)	Peso
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	472.783,76	4,99%
2	TERRAPLANAGEM	1.004.085,02	10,61%
3	PAVIMENTAÇÃO	1.437.104,85	15,18%
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)	102.612,00	1,08%
5	TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)	3.310.054,00	34,97%
6	DRENAGEM	2.955.131,76	31,22%
7	PINTURA E SINALIZAÇÃO	184.867,09	1,95%

Total Geral = R\$ 9.466.638,48

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 9.466.638,48 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

29,77%

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista:
49,33%

LOCAL: DIVERSAS RUAS - SÃO MATEUS

EXTENSÃO: 12.847,00 m

ÁREA: 85.320,25 m²

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SERVIÇOS PRELIMINARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP	LARG	ÁREA	ALT	VOLUME	P. ESPECIF	DMT	TX APLIC	QUANT	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00	2,00	6,00						3,00	18,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und									2,00	2,00
1.3	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	4,00	3,00	12,00							12,00
1.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Mês									10,00	10,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

RESUMO POR RUA									
ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	UNIDADE	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)	VALOR (R\$)	VALOR POR m²	
1	RUA SARAGUÁ -	CENTRO -	m2	950,00	5,10	4.845,00	653.051,24	134,78	
2	RUA SANTO ANTONIO -	CENTRO -	m2	1.150,00	5,00	5.750,00	793.576,51	138,01	
3	RUA DA PALMEIRA -	CENTRO -	m2	460,00	4,60	2.116,00	200.802,62	94,89	
4	RUA FREDERICO LEDA -	CENTRO -	m2	900,00	4,40	3.960,00	460.928,80	116,39	
5	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA -	CENTRO -	m2	1.500,00	5,00	7.500,00	812.514,55	108,33	
6	RUA DA PAZ -	TOCA -	m2	370,00	4,50	1.665,00	161.677,15	97,10	
7	RUA SÃO PEDRO -	TOCA -	m2	175,00	4,50	787,50	77.948,45	98,98	
8	RUA BELA VISTA -	TOCA -	m2	100,00	4,00	400,00	43.235,08	108,08	
9	RUA FELIPE PORTELA -	TOCA -	m2	160,00	4,60	736,00	72.693,88	98,76	
10	ANEL VIÁRIO -	BELA VISTA -	m2	590,00	6,00	3.540,00	340.738,18	96,25	
11	RUA PAULO AFONSO -	BELA VISTA -	m2	870,00	5,50	4.785,00	637.702,13	133,27	
12	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO -	BELA VISTA -	m2	215,00	5,50	1.182,50	160.824,60	136,00	
13	RUA DA ESTRELA -	BELA VISTA -	m2	420,00	5,50	2.310,00	310.087,28	134,23	
14	RUA SANTA LUZIA -	BELA VISTA -	m2	510,00	5,50	2.805,00	375.604,22	133,90	
15	RUA SANTA MARIA -	BELA VISTA -	m2	618,00	5,50	3.399,00	454.199,47	133,62	
16	RUA SÃO BENTO -	BELA VISTA -	m2	630,00	5,50	3.465,00	462.949,13	133,60	
17	RUA DO CAJUEIRO -	BELA VISTA -	m2	780,00	5,50	4.290,00	572.143,14	133,36	
18	RUA SÃO DOMINGOS -	BELA VISTA -	m2	420,00	5,50	2.310,00	310.087,28	134,23	
19	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE -	BELA VISTA -	m2	529,00	5,50	2.909,50	389.477,20	133,86	
20	RUA MURICI -	BELA VISTA -	m2	590,00	5,50	3.245,00	433.855,23	133,69	
21	RUA COSME E DAMIÃO -	BELA VISTA -	m2	175,00	5,50	962,50	131.746,33	136,87	
22	RUA IPANEMA	BELA VISTA -	m2	670,00	5,50	3.685,00	492.121,84	133,54	
23	RUA CAMARGO CORREIA -	BELA VISTA -	m2	350,00	5,50	1.925,00	190.154,86	98,78	
24	RUA ROSEANA SARNEY -	BELA VISTA -	m2	620,00	5,50	3.410,00	455.735,55	133,64	
SERVIÇOS PRELIMINARES							472.783,76		
TOTAL =				13.752,00		71.983,00	9.466.638,48		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA SARAGUÁ - CENTRO - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 950,00 m

ÁREA: 4.845,00 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					70.754,43	91.248,79	13,97%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.845,00	2,25	2,90	10.901,25	14.050,50	2,15%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	1.550,40	2,16	2,78	3.348,86	4.310,11	0,65%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	4.845,00	0,87	1,12	4.215,15	5.426,40	0,83%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	969,00	9,25	11,93	8.963,25	11.560,17	1,77%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	27.907,20	1,24	1,60	34.604,92	44.651,52	6,83%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	969,00	9,00	11,61	8.721,00	11.250,09	1,72%
3			PAVIMENTAÇÃO					88.485,07	114.162,40	17,48%
3.1	4915630	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	153,00	274,20	353,90	41.952,60	54.146,70	8,29%
3.2	4915631	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	22,95	395,24	510,13	9.070,75	11.707,48	1,79%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	279,60	126,45	163,20	35.355,42	45.630,72	6,98%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	3.570,00	0,35	0,45	1.249,50	1.606,50	0,24%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	3.570,00	0,24	0,30	856,80	1.071,00	0,16%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					5.200,69	6.710,57	1,02%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	4.194,11	1,24	1,60	5.200,69	6.710,57	1,02%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					176.231,06	213.662,02	32,71%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	24,25	5.098,16	6.181,00	123.630,38	149.889,25	22,95%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	24,25	509,55	617,77	12.356,58	14.980,92	2,29%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	1,60	3.810,31	4.619,61	6.096,49	7.391,37	1,13%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	1,60	509,55	617,77	815,28	988,43	0,15%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	4,28	7.278,38	8.824,30	31.151,46	37.768,00	5,78%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	4,28	509,55	617,77	2.180,87	2.644,05	0,40%
6			DRENAGEM					166.844,37	215.333,60	32,97%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	31,50	53,98	69,67	1.700,37	2.194,60	0,33%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.400,00	49,56	63,96	69.384,00	89.544,00	13,71%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.900,00	50,40	65,05	95.760,00	123.595,00	18,92%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					9.246,42	11.933,86	1,82%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	420,00	10,53	13,59	4.422,60	5.707,80	0,87%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	4,00	684,47	883,44	2.737,88	3.533,76	0,54%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,18%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,23%
								Total sem BDI =	R\$ 516.762,04	
								Total do BDI =	R\$ 136.289,20	
								Total Geral =	R\$ 653.051,24	

SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. 29,07%
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

LOCAL: RUA SANTO ANTONIO - CENTRO - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 1.150,00 m

ÁREA: 5.750,00 m²

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					83.970,70	108.293,20	13,64%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	5.750,00	2,25	2,90	12.937,50	16.675,00	2,10%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	1.840,00	2,16	2,78	3.974,40	5.115,20	0,64%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	5.750,00	0,87	1,12	5.002,50	6.440,00	0,81%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	1.150,00	9,25	11,93	10.637,50	13.719,50	1,72%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	33.120,00	1,24	1,60	41.068,80	52.992,00	6,67%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	1.150,00	9,00	11,61	10.350,00	13.351,50	1,68%
3			PAVIMENTAÇÃO					50.289,01	64.838,48	8,17%
3.1	4915630	SICRO3	REMEMO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMEMO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m²	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m²	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	370,87	126,45	163,20	46.896,51	60.525,98	7,62%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	5.750,00	0,35	0,45	2.012,50	2.587,50	0,32%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	5.750,00	0,24	0,30	1.380,00	1.725,00	0,21%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					6.898,26	8.900,99	1,12%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	5.563,12	1,24	1,60	6.898,26	8.900,99	1,12%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					245.281,95	297.379,14	37,47%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	32,17	5.098,16	6.181,00	164.007,80	198.842,77	25,05%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	32,17	509,55	617,77	16.392,22	19.873,66	2,50%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	2,58	3.810,31	4.619,61	9.830,59	11.918,59	1,50%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	2,58	509,55	617,77	1.314,63	1.593,84	0,20%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	6,90	7.278,38	8.824,30	50.220,82	60.887,67	7,67%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	6,90	509,55	617,77	3.515,89	4.262,61	0,53%
6			DRENAGEM					232.701,46	300.328,42	37,84%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	51,75	53,98	69,67	2.793,46	3.605,42	0,45%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	2.300,00	49,56	63,96	113.988,00	147.108,00	18,53%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	2.300,00	50,40	65,05	115.920,00	149.615,00	18,85%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					10.720,58	13.836,28	1,74%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	690,00	10,53	13,59	7.265,70	9.377,10	1,18%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,22%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,14%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,19%

Total sem BDI = R\$ 629.861,96

Total do BDI = R\$ 163.714,55

Total Geral = R\$ 793.576,51

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 793.576,51 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA DA PALMEIRA - CENTRO - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 460,00 m

ÁREA: 2.116,00 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. 29,07%
Encargos Sociais Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					0,00	0,00	0,00%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	0,00	2,25	2,90	0,00	0,00	0,00%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	0,00	2,16	2,78	0,00	0,00	0,00%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	0,00	0,87	1,12	0,00	0,00	0,00%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	0,00	9,25	11,93	0,00	0,00	0,00%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	0,00	1,24	1,60	0,00	0,00	0,00%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	0,00	9,00	11,61	0,00	0,00	0,00%
3			PAVIMENTAÇÃO					18.506,33	23.860,53	11,88%
3.1	4915630	SICRO3	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	136,48	126,45	163,20	17.257,89	22.273,53	11,09%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	2.116,00	0,35	0,45	740,60	952,20	0,47%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	2.116,00	0,24	0,30	507,84	634,80	0,31%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					2.538,56	3.275,56	1,63%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	2.047,23	1,24	1,60	2.538,56	3.275,56	1,63%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					90.202,60	109.361,35	54,46%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	11,84	5.098,16	6.181,00	60.362,21	73.183,04	36,44%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	11,84	509,55	617,77	6.033,07	7.314,39	3,64%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	0,95	3.810,31	4.619,61	3.619,79	4.388,62	2,18%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	0,95	509,55	617,77	484,07	586,88	0,29%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	2,53	7.278,38	8.824,30	18.414,30	22.325,47	11,11%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	2,53	509,55	617,77	1.289,16	1.562,95	0,77%
6			DRENAGEM					46.368,00	59.846,00	29,80%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	0,00	53,98	69,67	0,00	0,00	0,00%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	0,00	49,56	63,96	0,00	0,00	0,00%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	920,00	50,40	65,05	46.368,00	59.846,00	29,80%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					3.454,88	4.459,18	2,22%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	0,00	10,53	13,59	0,00	0,00	0,00%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,87%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,58%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,75%

Total sem BDI = R\$ 161.070,37

Total do BDI = R\$ 39.732,25

Total Geral = R\$ 200.802,62

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 200.802,62 (DUZENTOS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA FREDERICO LEDA - CENTRO - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 900,00 m

ÁREA: 3.960,00 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. 29,07%
Encargos Sociais Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					57.830,25	74.581,05	16,18%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	3.960,00	2,25	2,90	8.910,00	11.484,00	2,49%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	1.267,20	2,16	2,78	2.737,15	3.522,81	0,76%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	3.960,00	0,87	1,12	3.445,20	4.435,20	0,96%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	792,00	9,25	11,93	7.326,00	9.448,56	2,04%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	22.809,60	1,24	1,60	28.283,90	36.495,36	7,91%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	792,00	9,00	11,61	7.128,00	9.195,12	1,99%
3			PAVIMENTAÇÃO					41.747,99	53.835,40	11,67%
3.1	4915630	SICRO3	REMEMO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMEMO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m²	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m²	118,80	59,88	77,28	7.113,74	9.180,86	1,99%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	255,42	126,45	163,20	32.297,85	41.684,54	9,04%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	3.960,00	0,35	0,45	1.386,00	1.782,00	0,38%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	3.960,00	0,24	0,30	950,40	1.188,00	0,25%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					4.750,81	6.130,08	1,32%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	3.831,30	1,24	1,60	4.750,81	6.130,08	1,32%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					168.948,84	204.833,09	44,43%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	22,16	5.098,16	6.181,00	112.975,22	136.970,96	29,71%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	22,16	509,55	617,77	11.291,62	13.689,78	2,97%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	1,78	3.810,31	4.619,61	6.782,35	8.222,90	1,78%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	1,78	509,55	617,77	906,99	1.099,63	0,23%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	4,75	7.278,38	8.824,30	34.572,30	41.915,42	9,09%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	4,75	509,55	617,77	2.420,36	2.934,40	0,63%
6			DRENAGEM					90.720,00	117.090,00	25,40%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	0,00	53,98	69,67	0,00	0,00	0,00%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	0,00	49,56	63,96	0,00	0,00	0,00%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.800,00	50,40	65,05	90.720,00	117.090,00	25,40%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					3.454,88	4.459,18	0,96%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	0,00	10,53	13,59	0,00	0,00	0,00%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,38%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,25%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,32%

Total sem BDI = R\$ 367.452,77
Total do BDI = R\$ 93.476,03
Total Geral = R\$ 460.928,80

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 460.928,80 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CENTRO - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 1.500,00 m

ÁREA: 7.500,00 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
29,07% Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					0,00	0,00	0,00%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	0,00	2,25	2,90	0,00	0,00	0,00%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m ³	0,00	2,16	2,78	0,00	0,00	0,00%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m ²	0,00	0,87	1,12	0,00	0,00	0,00%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m ³	0,00	9,25	11,93	0,00	0,00	0,00%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t x km	0,00	1,24	1,60	0,00	0,00	0,00%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m ³	0,00	9,00	11,61	0,00	0,00	0,00%
3			PAVIMENTAÇÃO					336.839,51	434.746,35	53,50%
3.1	4915630	SICRO3	REMEMO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m ³	900,00	274,20	353,90	246.780,00	318.510,00	39,20%
3.2	4915631	SICRO3	REMEMO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m ³	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m ³	135,00	395,24	510,13	53.357,40	68.867,55	8,47%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTINUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m ³	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	290,25	126,45	163,20	36.702,11	47.368,80	5,82%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m ²	0,00	0,35	0,45	0,00	0,00	0,00%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	0,00	0,24	0,30	0,00	0,00	0,00%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					5.398,65	6.966,00	0,85%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t x km	4.353,75	1,24	1,60	5.398,65	6.966,00	0,85%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					141.202,12	171.193,02	21,06%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	25,18	5.098,16	6.181,00	128.371,66	155.637,58	19,15%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	25,18	509,55	617,77	12.830,46	15.555,44	1,91%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	0,00	3.810,31	4.619,61	0,00	0,00	0,00%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	0,00	509,55	617,77	0,00	0,00	0,00%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	0,00	7.278,38	8.824,30	0,00	0,00	0,00%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	0,00	509,55	617,77	0,00	0,00	0,00%
6			DRENAGEM					151.200,00	195.150,00	24,01%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	0,00	53,98	69,67	0,00	0,00	0,00%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	0,00	49,56	63,96	0,00	0,00	0,00%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	3.000,00	50,40	65,05	151.200,00	195.150,00	24,01%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					3.454,88	4.459,18	0,54%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	0,00	10,53	13,59	0,00	0,00	0,00%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,21%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,14%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,18%

Total sem BDI = R\$ 638.095,16
Total do BDI = R\$ 174.419,39
Total Geral = R\$ 812.514,55

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 812.514,55 (OITOCENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA DA PAZ - TOCA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 370,00 m

ÁREA: 1.665,00 m²

Bancos
 SINAPI - 02/2022 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
 SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
 ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 85,68%
 Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					0,00	0,00	0,00%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	0,00	2,25	2,90	0,00	0,00	0,00%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	0,00	2,16	2,78	0,00	0,00	0,00%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	0,00	0,87	1,12	0,00	0,00	0,00%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	0,00	9,25	11,93	0,00	0,00	0,00%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	0,00	1,24	1,60	0,00	0,00	0,00%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	0,00	9,00	11,61	0,00	0,00	0,00%
3			PAVIMENTAÇÃO					14.561,81	18.774,79	11,61%
3.1	4915630	SICRO3	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	107,39	126,45	163,20	13.579,46	17.526,04	10,84%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	1.665,00	0,35	0,45	582,75	749,25	0,46%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	1.665,00	0,24	0,30	399,60	499,50	0,30%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					1.997,49	2.577,40	1,59%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	1.610,88	1,24	1,60	1.997,49	2.577,40	1,59%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					70.902,42	85.961,90	53,16%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	9,31	5.098,16	6.181,00	47.463,86	57.545,11	35,59%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	9,31	509,55	617,77	4.743,91	5.751,43	3,55%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	0,74	3.810,31	4.619,61	2.819,62	3.418,51	2,11%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	0,74	509,55	617,77	377,06	457,14	0,28%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	1,99	7.278,38	8.824,30	14.483,97	17.560,35	10,86%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	1,99	509,55	617,77	1.014,00	1.229,36	0,76%
6			DRENAGEM					37.296,00	48.137,00	29,77%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	0,00	53,98	69,67	0,00	0,00	0,00%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	0,00	49,56	63,96	0,00	0,00	0,00%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	740,00	50,40	65,05	37.296,00	48.137,00	29,77%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					4.823,82	6.226,06	3,85%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	0,00	10,53	13,59	0,00	0,00	0,00%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	4,00	684,47	883,44	2.737,88	3.533,76	2,18%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,72%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,93%

Total sem BDI = R\$ 129.581,54
Total do BDI = R\$ 32.095,61
Total Geral = R\$ 161.677,15

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 161.677,15 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA SÃO PEDRO - TOCA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 175,00 m

ÁREA: 787,50 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2021 -
Maranhão
SICRO2 - 11/2016 -
Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
29,07% Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					0,00	0,00	0,00%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	0,00	2,25	2,90	0,00	0,00	0,00%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	0,00	2,16	2,78	0,00	0,00	0,00%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	0,00	0,87	1,12	0,00	0,00	0,00%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	0,00	9,25	11,93	0,00	0,00	0,00%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	t x km	0,00	1,24	1,60	0,00	0,00	0,00%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m²	0,00	9,00	11,61	0,00	0,00	0,00%
3			PAVIMENTAÇÃO					6.887,01	8.879,54	11,39%
3.1	4915630	SICRO3	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m²	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m²	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	50,79	126,45	163,20	6.422,39	8.288,92	10,63%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	787,50	0,35	0,45	275,62	354,37	0,45%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	787,50	0,24	0,30	189,00	236,25	0,30%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					944,75	1.219,04	1,56%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	t x km	761,90	1,24	1,60	944,75	1.219,04	1,56%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					33.506,50	40.623,19	52,11%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	4,40	5.098,16	6.181,00	22.431,90	27.196,40	34,89%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	4,40	509,55	617,77	2.242,02	2.718,18	3,48%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	0,35	3.810,31	4.619,61	1.333,60	1.616,86	2,07%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	0,35	509,55	617,77	178,34	216,21	0,27%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	0,94	7.278,38	8.824,30	6.841,67	8.294,84	10,64%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	0,94	509,55	617,77	478,97	580,70	0,74%
6			DRENAGEM					17.640,00	22.767,50	29,20%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m²	0,00	53,98	69,67	0,00	0,00	0,00%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	0,00	49,56	63,96	0,00	0,00	0,00%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	350,00	50,40	65,05	17.640,00	22.767,50	29,20%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					3.454,88	4.459,18	5,72%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	0,00	10,53	13,59	0,00	0,00	0,00%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	2,26%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	1,50%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	1,94%

Total sem BDI = R\$ 62.433,14

Total do BDI = R\$ 15.515,31

Total Geral = R\$ 77.948,45

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 77.948,45 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA BELA VISTA - TOCA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 100,00 m

ÁREA: 400,00 m²

Bancos:
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
Desonerado: 29,07%
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					0,00	0,00	0,00%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	0,00	2,25	2,90	0,00	0,00	0,00%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	0,00	2,16	2,78	0,00	0,00	0,00%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	0,00	0,87	1,12	0,00	0,00	0,00%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	0,00	9,25	11,93	0,00	0,00	0,00%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	0,00	1,24	1,60	0,00	0,00	0,00%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL. AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	0,00	9,00	11,61	0,00	0,00	0,00%
3			PAVIMENTAÇÃO					3.498,41	4.510,56	10,43%
3.1	4915630	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFÁLTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	25,80	126,45	163,20	3.262,41	4.210,56	9,73%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	400,00	0,35	0,45	140,00	180,00	0,41%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	400,00	0,24	0,30	96,00	120,00	0,27%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					479,88	619,20	1,43%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	387,00	1,24	1,60	479,88	619,20	1,43%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					17.020,94	20.636,14	47,73%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	2,23	5.098,16	6.181,00	11.368,89	13.783,63	31,88%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	2,23	509,55	617,77	1.136,29	1.377,62	3,18%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	0,18	3.810,31	4.619,61	685,85	831,52	1,92%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	0,18	509,55	617,77	91,71	111,19	0,25%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	0,48	7.278,38	8.824,30	3.493,62	4.235,66	9,79%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	0,48	509,55	617,77	244,58	296,52	0,68%
6			DRENAGEM					10.080,00	13.010,00	30,09%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	0,00	53,98	69,67	0,00	0,00	0,00%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	0,00	49,56	63,96	0,00	0,00	0,00%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	200,00	50,40	65,05	10.080,00	13.010,00	30,09%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					3.454,88	4.459,18	10,31%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	0,00	10,53	13,59	0,00	0,00	0,00%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	4,08%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	2,72%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	3,50%

Total sem BDI = R\$ 34.534,11
Total do BDI = R\$ 8.700,97
Total Geral = R\$ 43.235,08





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA FELIPE PORTELA - TOCA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 160,00 m

ÁREA: 736,00 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 -
Maranhão

SICRO3 - 10/2021 -
Maranhão

SICRO2 - 11/2016 -
Maranhão

ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I.
29,07%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					0,00	0,00	0,00%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	0,00	2,25	2,90	0,00	0,00	0,00%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	0,00	2,16	2,78	0,00	0,00	0,00%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	0,00	0,87	1,12	0,00	0,00	0,00%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	0,00	9,25	11,93	0,00	0,00	0,00%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	0,00	1,24	1,60	0,00	0,00	0,00%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m²	0,00	9,00	11,61	0,00	0,00	0,00%
3			PAVIMENTAÇÃO					6.436,82	8.299,10	11,41%
3.1	4915630	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m²	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m²	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	47,47	126,45	163,20	6.002,58	7.747,10	10,65%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	736,00	0,35	0,45	257,60	331,20	0,45%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	736,00	0,24	0,30	176,64	220,80	0,30%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					882,97	1.139,32	1,56%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	712,08	1,24	1,60	882,97	1.139,32	1,56%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					31.326,80	37.980,28	52,24%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	4,11	5.098,16	6.181,00	20.953,43	25.403,91	34,94%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	4,11	509,55	617,77	2.094,25	2.539,03	3,49%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	0,33	3.810,31	4.619,61	1.257,40	1.524,47	2,09%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	0,33	509,55	617,77	168,15	203,86	0,28%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	0,88	7.278,38	8.824,30	6.404,97	7.765,38	10,68%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	0,88	509,55	617,77	448,40	543,63	0,74%
6			DRENAGEM					16.128,00	20.816,00	28,63%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	0,00	53,98	69,67	0,00	0,00	0,00%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	0,00	49,56	63,96	0,00	0,00	0,00%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	320,00	50,40	65,05	16.128,00	20.816,00	28,63%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					3.454,88	4.459,18	6,13%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	0,00	10,53	13,59	0,00	0,00	0,00%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	2,43%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	1,61%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	2,08%

Total sem BDI = R\$ 58.229,27

Total do BDI = R\$ 14.464,61

Total Geral = R\$ 72.693,88

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 72.693,88 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: ANEL VIÁRIO - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 590,00 m

ÁREA: 3.540,00 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
Desonerado: 29,07%
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					0,00	0,00	0,00%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	0,00	2,25	2,90	0,00	0,00	0,00%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	0,00	2,16	2,78	0,00	0,00	0,00%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	0,00	0,87	1,12	0,00	0,00	0,00%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	0,00	9,25	11,93	0,00	0,00	0,00%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	0,00	1,24	1,60	0,00	0,00	0,00%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	0,00	9,00	11,61	0,00	0,00	0,00%
3			PAVIMENTAÇÃO					134.578,22	173.695,79	58,97%
3.1	4915630	SICRO3	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	424,80	216,74	279,74	92.071,15	118.833,55	34,87%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	63,72	395,24	510,13	25.184,69	32.505,48	9,53%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	136,99	126,45	163,20	17.322,38	22.356,76	6,56%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	0,00	0,35	0,45	0,00	0,00	0,00%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	0,00	0,24	0,30	0,00	0,00	0,00%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					2.548,16	3.287,95	0,96%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	2.054,97	1,24	1,60	2.548,16	3.287,95	0,96%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					66.619,59	80.769,38	23,70%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	11,88	5.098,16	6.181,00	60.566,14	73.430,28	21,55%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	11,88	509,55	617,77	6.053,45	7.339,10	2,15%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	0,00	3.810,31	4.619,61	0,00	0,00	0,00%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	0,00	509,55	617,77	0,00	0,00	0,00%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	0,00	7.278,38	8.824,30	0,00	0,00	0,00%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	0,00	509,55	617,77	0,00	0,00	0,00%
6			DRENAGEM					59.472,00	76.759,00	22,52%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	0,00	53,98	69,67	0,00	0,00	0,00%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	0,00	49,56	63,96	0,00	0,00	0,00%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.180,00	50,40	65,05	59.472,00	76.759,00	22,52%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					4.823,82	6.226,06	1,82%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	0,00	10,53	13,59	0,00	0,00	0,00%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	4,00	684,47	883,44	2.737,88	3.533,76	1,03%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,34%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,44%

Total sem BDI = R\$ 268.041,79

Total do BDI = R\$ 72.696,39

Total Geral = R\$ 340.738,18

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 340.738,18 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

Bancos

B.D.I. Encargos Sociais





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

LOCAL: RUA PAULO AFONSO - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA
 EXTENSÃO: 870,00 m
 ÁREA: 4.785,00 m²

SINAPI - 02/2022 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
 SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
 ORSE - 02/2022 - Sergipe

29,07%

Desonerado:
 Horista: 85,68%
 Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					69.878,22	90.118,77	14,13%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.785,00	2,25	2,90	10.766,25	13.876,50	2,17%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	1.531,20	2,16	2,78	3.307,39	4.256,73	0,66%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	4.785,00	0,87	1,12	4.162,95	5.359,20	0,84%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	957,00	9,25	11,93	8.852,25	11.417,01	1,79%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	27.561,60	1,24	1,60	34.176,38	44.098,56	6,91%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	957,00	9,00	11,61	8.613,00	11.110,77	1,74%
3			PAVIMENTAÇÃO					41.849,41	53.957,16	8,46%
3.1	4915630	SICRO3	REMEMO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMEMO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m²	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m²	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	308,63	126,45	163,20	39.026,26	50.368,41	7,89%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	4.785,00	0,35	0,45	1.674,75	2.153,25	0,33%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	4.785,00	0,24	0,30	1.148,40	1.435,50	0,22%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					5.740,55	7.407,16	1,16%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	4.629,48	1,24	1,60	5.740,55	7.407,16	1,16%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					204.108,79	247.460,90	38,80%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	26,77	5.098,16	6.181,00	136.477,74	165.465,37	25,94%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	26,77	509,55	617,77	13.640,65	16.537,70	2,59%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	2,15	3.810,31	4.619,61	8.192,16	9.932,16	1,55%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	2,15	509,55	617,77	1.095,53	1.328,20	0,20%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	5,74	7.278,38	8.824,30	41.777,90	50.651,48	7,94%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	5,74	509,55	617,77	2.924,81	3.545,99	0,55%
6			DRENAGEM					176.043,71	227.204,98	35,62%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	39,15	53,98	69,67	2.113,31	2.727,58	0,42%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.740,00	49,56	63,96	86.234,40	111.290,40	17,45%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.740,00	50,40	65,05	87.696,00	113.187,00	17,74%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					8.951,54	11.553,16	1,81%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	522,00	10,53	13,59	5.496,66	7.093,98	1,11%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,27%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,18%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,23%

Total sem BDI = R\$ 506.572,22
Total do BDI = R\$ 131.129,91
Total Geral = R\$ 637.702,13

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 637.702,13 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 215,00 m

ÁREA: 1.182,50 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
29,07% Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					17.268,73	22.270,72	13,84%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1.182,50	2,25	2,90	2.660,62	3.429,25	2,13%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	378,40	2,16	2,78	817,34	1.051,95	0,65%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	1.182,50	0,87	1,12	1.028,77	1.324,40	0,82%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	236,50	9,25	11,93	2.187,62	2.821,44	1,75%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	6.811,20	1,24	1,60	8.445,88	10.897,92	6,77%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m²	236,50	9,00	11,61	2.128,50	2.745,76	1,70%
3			PAVIMENTAÇÃO					10.342,01	13.334,13	8,29%
3.1	4915630	SICRO3	REMEMO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMEMO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m²	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m²	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	76,27	126,45	163,20	9.644,34	12.447,26	7,73%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	1.182,50	0,35	0,45	413,87	532,12	0,33%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	1.182,50	0,24	0,30	283,80	354,75	0,22%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					1.418,63	1.830,49	1,13%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	1.144,06	1,24	1,60	1.418,63	1.830,49	1,13%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					50.337,44	61.028,97	37,94%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	6,61	5.098,16	6.181,00	33.698,83	40.856,41	25,40%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	6,61	509,55	617,77	3.368,12	4.083,45	2,53%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	0,53	3.810,31	4.619,61	2.019,46	2.448,39	1,52%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	0,53	509,55	617,77	270,06	327,41	0,20%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	1,41	7.278,38	8.824,30	10.262,51	12.442,26	7,73%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	1,41	509,55	617,77	718,46	871,05	0,54%
6			DRENAGEM					43.504,78	56.148,00	34,91%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	9,67	53,98	69,67	521,98	673,70	0,41%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	430,00	49,56	63,96	21.310,80	27.502,80	17,10%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	430,00	50,40	65,05	21.672,00	27.971,50	17,39%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					4.813,25	6.212,29	3,86%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	129,00	10,53	13,59	1.358,37	1.753,11	1,09%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	1,09%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,73%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,94%

Total sem BDI = R\$ 127.684,84
Total do BDI = R\$ 33.139,76
Total Geral = R\$ 160.824,60

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 160.824,60 (CENTO E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA DA ESTRELA - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 420,00 m

ÁREA: 2.310,00 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. 29,07%
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					33.734,31	43.505,61	14,63%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2.310,00	2,25	2,90	5.197,50	6.699,00	2,16%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	739,20	2,16	2,78	1.596,67	2.054,97	0,66%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	2.310,00	0,87	1,12	2.009,70	2.587,20	0,83%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	462,00	9,25	11,93	4.273,50	5.511,66	1,77%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	13.305,60	1,24	1,60	16.498,94	21.288,96	6,86%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	462,00	9,00	11,61	4.158,00	5.363,82	1,72%
3			PAVIMENTAÇÃO					20.202,68	26.047,66	8,40%
3.1	4915630	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m²	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m²	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	148,99	126,45	163,20	18.839,78	24.315,16	7,84%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	2.310,00	0,35	0,45	808,50	1.039,50	0,33%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	2.310,00	0,24	0,30	554,40	693,00	0,22%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					2.771,30	3.575,87	1,15%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	2.234,92	1,24	1,60	2.771,30	3.575,87	1,15%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					98.473,60	119.389,12	38,50%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	12,92	5.098,16	6.181,00	65.868,22	79.858,52	25,75%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	12,92	509,55	617,77	6.583,38	7.981,58	2,57%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	1,03	3.810,31	4.619,61	3.924,61	4.758,19	1,53%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	1,03	509,55	617,77	524,83	636,30	0,20%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	2,77	7.278,38	8.824,30	20.161,11	24.443,31	7,88%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	2,77	509,55	617,77	1.411,45	1.711,22	0,55%
6			DRENAGEM					84.986,62	109.685,16	35,37%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	18,90	53,98	69,67	1.020,22	1.316,76	0,42%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	840,00	49,56	63,96	41.630,40	53.726,40	17,32%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	840,00	50,40	65,05	42.336,00	54.642,00	17,62%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					6.108,44	7.883,86	2,54%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	252,00	10,53	13,59	2.653,56	3.424,68	1,10%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,55%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,37%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,48%

Total sem BDI = R\$ 246.276,95

Total do BDI = R\$ 63.810,33

Total Geral = R\$ 310.087,28

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 310.087,28 (TREZENTOS E DEZ MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA SANTA LUZIA - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 510,00 m

ÁREA: 2.805,00 m²

Bancos
 SINAPI - 02/2022 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
 SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
 ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
 29,07% Desonerado:
 Horista: 85,68%
 Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					40.963,09	52.628,24	128,5%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2.805,00	2,25	2,90	6.311,25	8.134,50	2,16%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	897,60	2,16	2,78	1.938,81	2.495,32	0,66%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	2.805,00	0,87	1,12	2.440,35	3.141,60	0,83%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	561,00	9,25	11,93	5.189,25	6.692,73	1,78%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	16.156,80	1,24	1,60	20.034,43	25.850,88	6,88%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	561,00	9,00	11,61	5.049,00	6.513,21	1,73%
3			PAVIMENTAÇÃO					24.532,28	31.629,89	8,42%
3.1	4915630	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	180,92	126,45	163,20	22.877,33	29.526,14	7,86%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	2.805,00	0,35	0,45	981,75	1.262,25	0,33%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	2.805,00	0,24	0,30	673,20	841,50	0,22%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					3.365,14	4.342,12	1,15%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	2.713,83	1,24	1,60	3.365,14	4.342,12	1,15%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					119.595,41	144.997,13	38,60%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	15,69	5.098,16	6.181,00	79.990,13	96.979,89	25,81%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	15,69	509,55	617,77	7.994,83	9.692,81	2,58%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	1,26	3.810,31	4.619,61	4.800,99	5.820,70	1,54%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	1,26	509,55	617,77	642,03	778,39	0,20%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	3,36	7.278,38	8.824,30	24.455,35	29.649,64	7,89%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	3,36	509,55	617,77	1.712,08	2.075,70	0,55%
6			DRENAGEM					103.198,04	133.189,12	35,45%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	22,95	53,98	69,67	1.238,84	1.598,92	0,42%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.020,00	49,56	63,96	50.551,20	65.239,20	17,36%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.020,00	50,40	65,05	51.408,00	66.351,00	17,66%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					6.677,06	8.617,72	2,29%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	306,00	10,53	13,59	3.222,18	4.158,54	1,10%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,47%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,31%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,40%

Total sem BDI = R\$ 298.331,02
Total do BDI = R\$ 77.273,20
Total Geral = R\$ 375.604,22

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 375.604,22 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

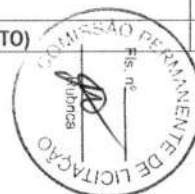
LOCAL: RUA SANTA MARIA - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA
EXTENSÃO: 618,00 m
ÁREA: 3.399,00 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. 29,07%
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					49.637,62	64.015,39	14,09%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	3.399,00	2,25	2,90	7.647,75	9.857,10	2,17%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	1.087,68	2,16	2,78	2.349,38	3.023,75	0,66%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	3.399,00	0,87	1,12	2.957,13	3.806,88	0,83%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	679,80	9,25	11,93	6.288,15	8.110,01	1,78%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	19.578,24	1,24	1,60	24.277,01	31.325,18	6,89%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	679,80	9,00	11,61	6.118,20	7.892,47	1,73%
3			PAVIMENTAÇÃO					29.727,04	38.327,58	8,43%
3.1	4915630	SICRO3	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	219,23	126,45	163,20	27.721,63	35.778,33	7,87%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	3.399,00	0,35	0,45	1.189,65	1.529,55	0,33%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	3.399,00	0,24	0,30	815,76	1.019,70	0,22%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					4.077,77	5.261,64	1,15%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	3.288,53	1,24	1,60	4.077,77	5.261,64	1,15%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					144.921,68	175.702,63	38,68%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	19,02	5.098,16	6.181,00	96.967,00	117.562,62	25,88%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	19,02	509,55	617,77	9.691,64	11.749,98	2,58%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	1,52	3.810,31	4.619,61	5.791,67	7.021,80	1,54%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	1,52	509,55	617,77	774,51	939,01	0,20%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	4,07	7.278,38	8.824,30	29.623,00	35.914,90	7,90%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	4,07	509,55	617,77	2.073,86	2.514,32	0,55%
6			DRENAGEM					125.051,74	161.393,88	35,53%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	27,81	53,98	69,67	1.501,18	1.937,52	0,42%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.236,00	49,56	63,96	61.256,16	79.054,56	17,40%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.236,00	50,40	65,05	62.294,40	80.401,80	17,70%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					7.359,40	9.498,35	2,09%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	370,80	10,53	13,59	3.904,52	5.039,17	1,10%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,38%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,25%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,33%

Total sem BDI = R\$ 360.775,25

Total do BDI = R\$ 93.424,22

Total Geral = R\$ 454.199,47

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 454.199,47 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA SÃO BENTO - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA
EXTENSÃO: 630,00 m
ÁREA: 3.465,00 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
29,07% Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					50.601,46	65.258,42	14,09%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	3.465,00	2,25	2,90	7.796,25	10.048,50	2,17%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	1.108,80	2,16	2,78	2.395,00	3.082,46	0,66%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	3.465,00	0,87	1,12	3.014,55	3.880,80	0,83%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m²	693,00	9,25	11,93	6.410,25	8.267,49	1,78%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	19.958,40	1,24	1,60	24.748,41	31.933,44	6,89%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	693,00	9,00	11,61	6.237,00	8.045,73	1,73%
3			PAVIMENTAÇÃO					30.304,66	39.072,31	8,43%
3.1	4915630	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m²	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m²	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	223,49	126,45	163,20	28.260,31	36.473,56	7,87%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	3.465,00	0,35	0,45	1.212,75	1.559,25	0,33%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	3.465,00	0,24	0,30	831,60	1.039,50	0,22%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					4.156,95	5.363,80	1,15%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	3.352,38	1,24	1,60	4.156,95	5.363,80	1,15%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					147.749,17	179.130,66	38,69%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	19,39	5.098,16	6.181,00	98.853,32	119.849,59	25,88%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	19,39	509,55	617,77	9.880,17	11.978,56	2,58%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	1,55	3.810,31	4.619,61	5.905,98	7.160,39	1,54%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	1,55	509,55	617,77	789,80	957,54	0,20%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	4,15	7.278,38	8.824,30	30.205,27	36.620,84	7,91%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	4,15	509,55	617,77	2.114,63	2.563,74	0,55%
6			DRENAGEM					127.479,93	164.527,74	35,53%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	28,35	53,98	69,67	1.530,33	1.975,14	0,42%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.260,00	49,56	63,96	62.445,60	80.589,60	17,40%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.260,00	50,40	65,05	63.504,00	81.963,00	17,70%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					7.435,22	9.596,20	2,07%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	378,00	10,53	13,59	3.980,34	5.137,02	1,10%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,38%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,25%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,32%

Total sem BDI = R\$ 367.727,39

Total do BDI = R\$ 95.221,74

Total Geral = R\$ 462.949,13

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 462.949,13 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA DO CAJUEIRO - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 780,00 m

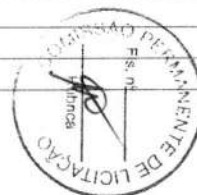
ÁREA: 4.290,00 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
29,07% Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					62.649,43	80.796,14	14,12%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.290,00	2,25	2,90	9.652,50	12.441,00	2,17%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	1.372,80	2,16	2,78	2.965,24	3.816,38	0,66%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	4.290,00	0,87	1,12	3.732,30	4.804,80	0,83%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	858,00	9,25	11,93	7.936,50	10.235,94	1,78%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	24.710,40	1,24	1,60	30.640,89	39.536,64	6,91%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	858,00	9,00	11,61	7.722,00	9.961,38	1,74%
3			PAVIMENTAÇÃO					37.519,81	48.374,94	8,45%
3.1	4915630	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	276,70	126,45	163,20	34.988,71	45.157,44	7,89%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	4.290,00	0,35	0,45	1.501,50	1.930,50	0,33%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	4.290,00	0,24	0,30	1.029,60	1.287,00	0,22%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					5.146,70	6.640,91	1,16%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	4.150,57	1,24	1,60	5.146,70	6.640,91	1,16%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					182.952,31	221.810,84	38,76%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	24,00	5.098,16	6.181,00	122.355,84	148.344,00	25,92%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	24,00	509,55	617,77	12.229,20	14.826,48	2,59%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	1,93	3.810,31	4.619,61	7.353,89	8.915,84	1,55%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	1,93	509,55	617,77	983,43	1.192,29	0,20%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	5,14	7.278,38	8.824,30	37.410,87	45.356,90	7,92%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	5,14	509,55	617,77	2.619,08	3.175,33	0,55%
6			DRENAGEM					157.832,29	203.701,01	35,60%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	35,10	53,98	69,67	1.894,69	2.445,41	0,42%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.560,00	49,56	63,96	77.313,60	99.777,60	17,43%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.560,00	50,40	65,05	78.624,00	101.478,00	17,73%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					8.382,92	10.819,30	1,89%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	468,00	10,53	13,59	4.928,04	6.360,12	1,11%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,30%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,20%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,26%

Total sem BDI = R\$ 454.483,46

Total do BDI = R\$ 117.659,68

Total Geral = R\$ 572.143,14

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 572.143,14 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA SÃO DOMINGOS - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA
 EXTENSÃO: 420,00 m
 ÁREA: 2.310,00 m²

Bancos
 SINAPI - 02/2022 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
 SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
 ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
 29,07% Desonerado:
 Horista: 85,68%
 Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					33.734,31	43.505,61	14,03%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2.310,00	2,25	2,90	5.197,50	6.699,00	2,16%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	739,20	2,16	2,78	1.596,67	2.054,97	0,66%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	2.310,00	0,87	1,12	2.009,70	2.587,20	0,83%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	462,00	9,25	11,93	4.273,50	5.511,66	1,77%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	13.305,60	1,24	1,60	16.498,94	21.288,96	6,86%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m²	462,00	9,00	11,61	4.158,00	5.363,82	1,72%
3			PAVIMENTAÇÃO					20.202,68	26.047,66	8,40%
3.1	4915630	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m²	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m²	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	148,99	126,45	163,20	18.839,78	24.315,16	7,84%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	2.310,00	0,35	0,45	808,50	1.039,50	0,33%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	2.310,00	0,24	0,30	554,40	693,00	0,22%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					2.771,30	3.575,87	1,15%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	2.234,92	1,24	1,60	2.771,30	3.575,87	1,15%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					98.473,60	119.389,12	38,50%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	12,92	5.098,16	6.181,00	65.868,22	79.858,52	25,75%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	12,92	509,55	617,77	6.583,38	7.981,58	2,57%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	1,03	3.810,31	4.619,61	3.924,61	4.758,19	1,53%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	1,03	509,55	617,77	524,83	636,30	0,20%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	2,77	7.278,38	8.824,30	20.161,11	24.443,31	7,88%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	2,77	509,55	617,77	1.411,45	1.711,22	0,55%
6			DRENAGEM					84.986,62	109.685,16	35,37%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	18,90	53,98	69,67	1.020,22	1.316,75	0,42%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	840,00	49,56	63,96	41.630,40	53.726,40	17,32%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	840,00	50,40	65,05	42.336,00	54.642,00	17,62%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					6.108,44	7.883,86	2,54%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	252,00	10,53	13,59	2.653,56	3.424,68	1,10%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,56%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,37%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,48%

Total sem BDI = R\$ 246.276,95
Total do BDI = R\$ 63.810,33
Total Geral = R\$ 310.087,28

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 310.087,28 (TREZENTOS E DEZ MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 529,00 m

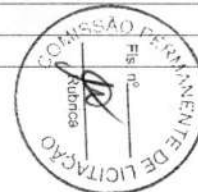
ÁREA: 2.909,50 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
29,07% Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					42.489,15	54.796,34	14,06%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2.909,50	2,25	2,90	6.546,37	8.437,55	2,16%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	931,04	2,16	2,78	2.011,04	2.588,29	0,86%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	2.909,50	0,87	1,12	2.531,26	3.258,64	0,83%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	581,90	9,25	11,93	5.382,57	6.942,06	1,78%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	t x km	16.758,72	1,24	1,60	20.780,81	26.813,95	6,88%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	581,90	9,00	11,61	5.237,10	6.755,85	1,73%
3			PAVIMENTAÇÃO					25.446,20	32.808,23	8,42%
3.1	4915630	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	187,66	126,45	163,20	23.729,60	30.626,11	7,86%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	2.909,50	0,35	0,45	1.018,32	1.309,27	0,33%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	2.909,50	0,24	0,30	698,28	872,85	0,22%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)						3.490,52	4.503,90	1,15%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	2.814,94	1,24	1,60		3.490,52	4.503,90	1,15%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)						124.089,18	150.445,37	38,62%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	16,28	5.098,16	6.181,00		82.998,04	100.626,68	25,83%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	16,28	509,55	617,77		8.295,47	10.057,29	2,58%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	1,30	3.810,31	4.619,61		4.953,40	6.005,49	1,54%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	1,30	509,55	617,77		662,41	803,10	0,20%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	3,49	7.278,38	8.824,30		25.401,54	30.796,80	7,90%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	3,49	509,55	617,77		1.778,32	2.156,01	0,55%
6			DRENAGEM						107.042,40	138.150,72	35,47%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	23,80	53,98	69,67		1.284,72	1.658,14	0,42%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.058,00	49,56	63,96		52.434,48	67.669,68	17,37%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.058,00	50,40	65,05		53.323,20	68.822,90	17,67%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO						6.797,10	8.772,64	2,25%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	317,40	10,53	13,59		3.342,22	4.313,46	1,10%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44		1.368,94	1.766,88	0,45%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17		911,40	1.176,34	0,30%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98		1.174,54	1.515,96	0,38%

Total sem BDI = R\$ 309.354,55

Total do BDI = R\$ 80.122,65

Total Geral = R\$ 389.477,20

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 389.477,20 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA MURICI - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 590,00 m

ÁREA: 3.245,00 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
29,07% Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					47.388,67	61.115,03	14,08%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	3.245,00	2,25	2,90	7.301,25	9.410,50	2,16%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m ³	1.038,40	2,16	2,78	2.242,94	2.886,75	0,66%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m ²	3.245,00	0,87	1,12	2.823,15	3.634,40	8,33%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m ³	649,00	9,25	11,93	6.003,25	7.742,57	1,78%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	18.691,20	1,24	1,60	23.177,08	29.905,92	6,89%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m ³	649,00	9,00	11,61	5.841,00	7.534,89	1,73%
3			PAVIMENTAÇÃO					28.380,53	36.591,51	8,43%
3.1	4915630	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m ³	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m ³	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m ³	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m ³	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	209,30	126,45	163,20	26.465,98	34.157,76	7,87%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m ²	3.245,00	0,35	0,45	1.135,75	1.460,25	0,33%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	3.245,00	0,24	0,30	778,80	973,50	0,22%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)						3.893,01	5.023,24	1,15%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	3.139,53	1,24	1,60	3.893,01	5.023,24	1,15%	
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					138.381,95	167.773,88	38,67%	
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	18,15	5.098,16	6.181,00	92.531,60	112.185,15	25,85%	
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	18,15	509,55	617,77	9.248,33	11.212,52	2,58%	
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	1,46	3.810,31	4.619,61	5.563,05	6.744,63	1,55%	
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	1,46	509,55	617,77	743,94	901,94	0,20%	
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	3,89	7.278,38	8.824,30	28.312,89	34.326,52	7,91%	
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	3,89	509,55	617,77	1.982,14	2.403,12	0,55%	
6			DRENAGEM					119.385,96	154.081,53	35,51%	
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	26,55	53,98	69,67	1.433,16	1.849,73	0,42%	
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.180,00	49,56	63,96	58.480,80	75.472,80	17,39%	
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.180,00	50,40	65,05	59.472,00	76.759,00	17,69%	
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					7.182,50	9.270,04	2,13%	
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m ²	354,00	10,53	13,59	3.727,62	4.810,86	1,10%	
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,40%	
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,27%	
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,34%	

Total sem BDI = R\$ 344.612,62
Total do BDI = R\$ 89.242,61
Total Geral = R\$ 433.855,23

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 433.855,23 (

QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA COSME E DAMIÃO - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 175,00 m

ÁREA: 962,50 m²

Bancos
 SINAPI - 02/2022 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
 SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
 ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. 29,07% Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 85,68%
 Mensalista: 49,33%



ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					14.055,95	18.127,33	13,75%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	962,50	2,25	2,90	2.165,62	2.791,25	2,11%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	308,00	2,16	2,78	665,28	856,24	0,64%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	962,50	0,87	1,12	837,37	1.078,00	0,81%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m²	192,50	9,25	11,93	1.780,62	2.296,52	1,74%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	5.544,00	1,24	1,60	6.874,56	8.870,40	6,73%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	192,50	9,00	11,61	1.732,50	2.234,92	1,69%
3			PAVIMENTAÇÃO					8.417,88	10.853,32	8,23%
3.1	4915630	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m²	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	62,08	126,45	163,20	7.850,01	10.131,45	7,69%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	962,50	0,35	0,45	336,87	433,12	0,32%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	962,50	0,24	0,30	231,00	288,75	0,21%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					1.154,70	1.489,93	1,13%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	931,21	1,24	1,60	1.154,70	1.489,93	1,13%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					40.983,11	49.687,82	37,71%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	5,38	5.098,16	6.181,00	27.428,10	33.253,78	25,24%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	5,38	509,55	617,77	2.741,37	3.323,60	2,52%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	0,43	3.810,31	4.619,61	1.638,43	1.986,43	1,50%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	0,43	509,55	617,77	219,10	265,64	0,20%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	1,15	7.278,38	8.824,30	8.370,13	10.147,94	7,70%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	1,15	509,55	617,77	585,98	710,43	0,53%
6			DRENAGEM					35.410,82	45.701,80	34,68%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	7,87	53,98	69,67	424,82	548,30	0,41%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	350,00	49,56	63,96	17.346,00	22.386,00	16,99%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	350,00	50,40	65,05	17.640,00	22.767,50	17,28%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					4.560,53	5.886,13	4,46%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	105,00	10,53	13,59	1.105,65	1.426,95	1,08%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	1,34%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,89%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	1,15%

Total sem BDI = R\$ 104.582,99
Total do BDI = R\$ 27.163,34
Total Geral = R\$ 131.746,33

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 131.746,33 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA IPANEMA - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 670,00 m

ÁREA: 3.685,00 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. 29,07% Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Fcsc
2			TERRAPLANAGEM					53.814,26	69.401,81	14,10%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	3.685,00	2,25	2,90	8.291,25	10.686,50	2,17%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	1.179,20	2,16	2,78	2.547,07	3.278,17	0,66%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	3.685,00	0,87	1,12	3.205,95	4.127,20	0,83%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	737,00	9,25	11,93	6.817,25	8.792,41	1,78%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	21.225,60	1,24	1,60	26.319,74	33.960,96	6,90%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	737,00	9,00	11,61	6.633,00	8.556,57	1,73%
3			PAVIMENTAÇÃO					32.228,78	41.553,12	8,44%
3.1	4915630	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	237,68	126,45	163,20	30.054,63	38.789,37	7,88%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	3.685,00	0,35	0,45	1.289,75	1.658,25	0,33%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	3.685,00	0,24	0,30	884,40	1.105,50	0,22%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					4.420,88	5.704,36	1,15%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	3.565,23	1,24	1,60	4.420,88	5.704,36	1,15%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					157.181,37	190.566,24	38,72%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	20,62	5.098,16	6.181,00	105.124,05	127.452,22	25,89%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	20,62	509,55	617,77	10.506,92	12.738,41	2,58%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	1,65	3.810,31	4.619,61	6.287,01	7.622,35	1,54%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	1,65	509,55	617,77	840,75	1.019,32	0,20%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	4,42	7.278,38	8.824,30	32.170,43	39.003,40	7,92%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	4,42	509,55	617,77	2.252,21	2.730,54	0,55%
6			DRENAGEM					135.573,89	174.973,95	35,55%
6.1	4805749	SIGRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	30,15	53,98	69,67	1.627,49	2.100,55	0,42%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.340,00	49,56	63,96	66.410,40	85.706,40	17,41%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.340,00	50,40	65,05	67.536,00	87.167,00	17,71%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					7.687,94	9.922,36	2,01%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	402,00	10,53	13,59	4.233,06	5.463,18	1,11%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,35%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,23%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,30%

Total sem BDI = R\$ 390.907,12

Total do BDI = R\$ 101.214,72

Total Geral = R\$ 492.121,84

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 492.121,84 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

LOCAL: RUA CAMARGO CORREIA - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 350,00 m

ÁREA: 1.925,00 m²

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
29,07% Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%



ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					0,00	0,00	0,00%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	0,00	2,25	2,90	0,00	0,00	0,00%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m ³	0,00	2,16	2,78	0,00	0,00	0,00%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m ²	0,00	0,87	1,12	0,00	0,00	0,00%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m ²	0,00	9,25	11,93	0,00	0,00	0,00%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	0,00	1,24	1,60	0,00	0,00	0,00%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m ³	0,00	9,00	11,61	0,00	0,00	0,00%
3			PAVIMENTAÇÃO					73.181,26	94.452,70	49,67%
3.1	4915630	SICRO3	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m ²	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m ²	231,00	216,74	279,74	50.066,94	64.619,94	33,98%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m ²	34,65	395,24	510,13	13.695,06	17.676,00	9,29%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m ²	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	74,49	126,45	163,20	9.419,26	12.156,76	6,39%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	0,00	0,35	0,45	0,00	0,00	0,00%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	0,00	0,24	0,30	0,00	0,00	0,00%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					1.385,65	1.787,93	0,94%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	1.117,46	1,24	1,60	1.385,65	1.787,93	0,94%
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					36.225,80	43.920,05	23,09%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	6,46	5.098,16	6.181,00	32.934,11	39.929,26	20,99%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	6,46	509,55	617,77	3.291,69	3.990,79	2,09%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	0,00	3.810,31	4.619,61	0,00	0,00	0,00%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	0,00	509,55	617,77	0,00	0,00	0,00%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	0,00	7.278,38	8.824,30	0,00	0,00	0,00%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	0,00	509,55	617,77	0,00	0,00	0,00%
6			DRENAGEM					35.280,00	45.535,00	23,94%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	0,00	53,98	69,67	0,00	0,00	0,00%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	0,00	49,56	63,96	0,00	0,00	0,00%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	700,00	50,40	65,05	35.280,00	45.535,00	23,94%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					3.454,88	4.459,18	2,34%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	0,00	10,53	13,59	0,00	0,00	0,00%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,92%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,61%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,79%

Total sem BDI = R\$ 149.527,59
Total do BDI = R\$ 40.627,27
Total Geral = R\$ 190.154,86

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 190.154,86 (CENTO E NOVENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07



OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

Bancos
 SINAPI - 02/2022 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
 SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
 ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais
 29,07% Desonerado:
 Horista: 85,68%
 Mensalista: 49,33%

LOCAL: RUA ROSEANA SARNEY - BELA VISTA - SÃO MATEUS - MA

EXTENSÃO: 350,00 m

ÁREA: 1.925,00 m²

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
2			TERRAPLANAGEM					49.798,27	64.222,57	14,09%
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	3.410,00	2,25	2,90	7.672,50	9.889,00	2,16%
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	1.091,20	2,16	2,78	2.356,99	3.033,53	0,66%
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	3.410,00	0,87	1,12	2.966,70	3.819,20	0,83%
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	682,00	9,25	11,93	6.308,50	8.136,26	1,78%
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	19.641,60	1,24	1,60	24.355,58	31.426,56	6,89%
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	682,00	9,00	11,61	6.138,00	7.918,02	1,73%
3			PAVIMENTAÇÃO					29.823,31	38.451,70	8,43%
3.1	4915630	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	274,20	353,90	0,00	0,00	0,00%
3.2	4915631	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	0,00	216,74	279,74	0,00	0,00	0,00%
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	0,00	395,24	510,13	0,00	0,00	0,00%
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	0,00	59,88	77,28	0,00	0,00	0,00%
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	219,94	126,45	163,20	27.811,41	35.894,20	7,87%
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	3.410,00	0,35	0,45	1.193,50	1.534,50	0,33%
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	3.410,00	0,24	0,30	818,40	1.023,00	0,22%
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					4.090,97	5.278,67	1,15%
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	3.299,17	1,24	1,60	4.090,97	5.278,67	1,15%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					145.457,10	176.351,76	38,69%
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	19,08	5.098,16	6.181,00	97.272,89	117.933,48	25,87%
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	19,08	509,55	617,77	9.722,21	11.787,05	2,58%
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	1,53	3.810,31	4.619,61	5.829,77	7.068,00	1,55%
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	1,53	509,55	617,77	779,61	945,18	0,20%
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	4,09	7.278,38	8.824,30	29.768,57	36.091,38	7,91%
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	4,09	509,55	617,77	2.084,05	2.526,67	0,55%
6			DRENAGEM					125.456,44	161.916,19	35,52%
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	27,90	53,98	69,67	1.506,04	1.943,79	0,42%
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.240,00	49,56	63,96	61.454,40	79.310,40	17,40%
6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.240,00	50,40	65,05	62.496,00	80.662,00	17,69%
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					7.372,04	9.514,66	2,08%
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	372,00	10,53	13,59	3.917,16	5.055,48	1,10%
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	2,00	684,47	883,44	1.368,94	1.766,88	0,38%
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	2,00	455,70	588,17	911,40	1.176,34	0,25%
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	2,00	587,27	757,98	1.174,54	1.515,96	0,33%

Total sem BDI = R\$ 361.998,13
Total do BDI = R\$ 93.737,42
Total Geral = R\$ 455.735,55

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 455.735,55 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	UNIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL	PONTO INICIAL	PONTO FINAL	SITUAÇÃO	SERVIÇO
1	RUA SARAGUÁ	CENTRO	m2	950,00	5,10	4.845,00	559065.09 m E	558161.62 m E	ASFALTO COM PEQUENAS DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO
						0,00	9553720.89 m S	9554004.97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
2	RUA SANTO ANTONIO	CENTRO	m2	1.150,00	5,00	5.750,00	558591.74 m E	558793.19 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
						0,00	9553778.52 m S	9554858.56 m S		
3	RUA DA PALMEIRA	CENTRO	m2	460,00	4,60	2.116,00	558795.40 m E	558360.20 m E	PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO
							9552829.42 m S	9552948.53 m S		
4	RUA FREDERICO LEDA	CENTRO	m2	900,00	4,40	3.960,00	559198.88 m E	558395.30 m E	ASFALTO COM GRANDES DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO E SARJETA
							9554124.66 m S	9554433.06 m S		
5	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CENTRO	m2	1.500,00	5,00	7.500,00	559115.10 m E	558756.58 m E	Asfalto Desgastado,	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS, SARJETÃO
							9555251.44 m S	9553824.26 m S		
6	RUA DA PAZ	TOCA	m2	370,00	4,50	1.665,00	559443.69 m E	559311.98 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553525.78 m S	9553182.68 m S		
7	RUA SÃO PEDRO	TOCA	m2	175,00	4,50	787,50	559518.51 m E	559457.42 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553435.49 m S	9553276.13 m S		
8	RUA BELA VISTA	TOCA	m2	100,00	4,00	400,00	559413.96 m E	559500.10 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553407.95 m S	9553373.79 m S		
9	RUA FELIPE PORTELA	TOCA	m2	160,00	4,60	736,00	559372.17 m E	559524.99 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553315.66 m S	9553261.37 m S		
10	RUA DA PAZ	SERRARIA	m2	475,00	4,71	2.237,25	559767.64 m E	559619.98 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
							9554672.53 m S	9554221.16 m S		
11	TRAVESSA DA PAZ	SERRARIA	m2	250,00	4,50	1.125,00	559750.84 m E	559984.87 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

							9554619.11 m S	9554565.88 m S		
12	RUA SÃO PEDRO	SERRARIA	m2	350,00	4,60	1.610,00	559711.24 m E	560038.22 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
							9554465.80 m S	9554360.67 m S		
13	TRAVESSA DA COHEB	COHEB	m2	400,00	5,00	2.000,00	559517.20 m E	559583.68 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555544.37 m S	9555935.58 m S		
14	RUA DA COHEB	COHEB	m2	100,00	5,00	500,00	559550.54 m E	559458.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555800.61 m S	9555812.00 m S		
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m2	590,00	6,00	3.540,00	557953.82 m E	557582.79 m E	Asfalto Desgastado,	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554288.02 m S	9554749.94 m S		
16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m2	870,00	5,50	4.785,00	558032.00 m E	557647.18 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554143.00 m S	9554875.33 m S		
17	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BELA VISTA	m2	215,00	5,50	1.182,50	557985.28 m E	558194.90 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554456.87 m S	9554472.56 m S		
18	RUA DA ESTRELA	BELA VISTA	m2	420,00	5,50	2.310,00	557781.11 m E	558195.53 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554416.68 m S	9554739.57 m S		
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m2	510,00	5,50	2.805,00	557682.38 m E	558153.41 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554423.83 m S	9554798.72 m S		
20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m2	618,00	5,50	3.399,00	558028.94 m E	557684.55 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554473.05 m S	9554941.42 m S		
21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m2	630,00	5,50	3.465,00	557613.00 m E	558129.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554503.00 m S	9554864.00 m S		
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m2	780,00	5,50	4.290,00	557551.56 m E	558195.48 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554570.64 m S	9555005.59 m S		
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m2	420,00	5,50	2.310,00	557666.39 m E	558026.49 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

							9554857.71 m S	9555083.36 m S		
24	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m2	529,00	5,50	2.909,50	557734.97 m E	558185.61 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554986.64 m S	9555263.11 m S		
25	RUA MURICI	BELA VISTA	m2	590,00	5,50	3.245,00	558034.90 m E	557896.40 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554507.60 m S	9554815.82 m S		
26	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m2	175,00	5,50	962,50	558026.76 m E	558199.81 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554534.81 m S	9554556.85 m S		
27	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m2	670,00	5,50	3.685,00	558204.27 m E	557770.43 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554666.51 m S	9555162.22 m S		
28	CAMARGO CORREIA	BELA VISTA	m2	350,00	5,50	1.925,00	559348.40 m E	559011.64 m E	Asfalto Desgastado, RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS
							9555038.40 m S	9555087.36 m S		
29	RUA ROSEANA SARNEY	BELA VISTA	m2	620,00	5,50	3.410,00	557706.58 m E	558096.45 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9555017.85 m S	9554550.84 m S		
30	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCIA L PINHEIRO	m2	250,00	6,00	1.500,00	559215.59 m E	558974.14 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555490.12 m S	9555465.40 m S		
31	RUA VINICIUS DE MORAES	RESIDENCIA L PINHEIRO	m2	125,00	6,00	750,00	559144.11 m E	559116.82 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555484.18 m S	9555602.38 m S		
32	RUA ZELIA GATAI	RESIDENCIA L PINHEIRO	m2	120,00	6,00	720,00	559074.76 m E	559046.96 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555471.47 m S	9555583.90 m S		
33	AV MILTON ARAGÃO B	RESIDENCIA L PINHEIRO	m2	105,00	6,00	630,00	558980.06 m E	558960.94 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555475.98 m S	9555563.97 m S		
34	AV MILTON ARAGÃO A	RESIDENCIA L PINHEIRO	m2	105,00	6,00	630,00	559005.36 m E	558981.33 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555468.70 m S	9555569.44 m S		
35	RUA CASTRO ALVES	RESIDENCIA	m2	260,00	6,00	1.560,00	559203.39 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

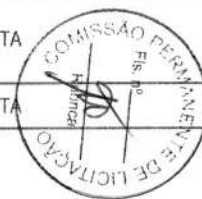
							9553407.95 m S	9553373.79 m S		
9	RUA FELIPE PORTELA	TOCA	m2	0,00	4,60	0,00	559372.17 m E	559524.99 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553315.66 m S	9553261.37 m S		
10	RUA DA PAZ	SERRARIA	m2	475,00	4,71	2.237,25	559767.64 m E	559619.98 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
							9554672.53 m S	9554221.16 m S		
11	TRAVESSA DA PAZ	SERRARIA	m2	250,00	4,50	1.125,00	559750.84 m E	559984.87 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
							9554619.11 m S	9554565.88 m S		
12	RUA SÃO PEDRO	SERRARIA	m2	350,00	4,60	1.610,00	559711.24 m E	560038.22 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
							9554465.80 m S	9554360.67 m S		
13	TRAVESSA DA COHEB	COHEB	m2	400,00	5,00	2.000,00	559517.20 m E	559583.68 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555544.37 m S	9555935.58 m S		
14	RUA DA COHEB	COHEB	m2	100,00	5,00	500,00	559550.54 m E	559458.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555800.61 m S	9555812.00 m S		
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m2	0,00	6,00	0,00	557953.82 m E	557582.79 m E	ASFALTO DESGASTADO	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554288.02 m S	9554749.94 m S		
16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m2	870,00	5,50	4.785,00	558032.00 m E	557647.18 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554143.00 m S	9554875.33 m S		
17	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BELA VISTA	m2	215,00	5,50	1.182,50	557985.28 m E	558194.90 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554456.87 m S	9554472.56 m S		
18	RUA DA ESTRELA	BELA VISTA	m2	420,00	5,50	2.310,00	557781.11 m E	558195.53 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554416.68 m S	9554739.57 m S		
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m2	510,00	5,50	2.805,00	557682.38 m E	558153.41 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554423.83 m S	9554798.72 m S		
20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m2	618,00	5,50	3.399,00	558028.94 m E	557684.55 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

							9554473.05 m S	9554941.42 m S		
21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m2	630,00	5,50	3.465,00	557613.00 m E	558129.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554503.00 m S	9554864.00 m S		
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m2	780,00	5,50	4.290,00	557551.56 m E	558195.48 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554570.64 m S	9555005.59 m S		
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m2	420,00	5,50	2.310,00	557666.39 m E	558026.49 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554857.71 m S	9555083.36 m S		
24	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m2	529,00	5,50	2.909,50	557734.97 m E	558185.61 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554986.64 m S	9555263.11 m S		
25	RUA MURICI	BELA VISTA	m2	590,00	5,50	3.245,00	558034.90 m E	557896.40 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554507.60 m S	9554815.82 m S		
26	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m2	175,00	5,50	962,50	558026.76 m E	558199.81 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554534.81 m S	9554556.85 m S		
27	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m2	670,00	5,50	3.685,00	558204.27 m E	557770.43 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554666.51 m S	9555162.22 m S		
28	CAMARGO CORREIA	BELA VISTA	m2	0,00	5,50	0,00	559348.40 m E	559011.64 m E	ASFALTO DESGASTADO, RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS
							9555038.40 m S	9555087.36 m S		
29	RUA ROSEANA SARNEY	BELA VISTA	m2	620,00	5,50	3.410,00	557706.58 m E	558096.45 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9555017.85 m S	9554550.84 m S		
30	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCI AL PINHEIRO	m2	250,00	6,00	1.500,00	559215.59 m E	558974.14 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555490.12 m S	9555465.40 m S		
31	RUA VINICIUS DE MORAES	RESIDENCI AL PINHEIRO	m2	125,00	6,00	750,00	559144.11 m E	559116.82 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555484.18 m S	9555602.38 m S		
32	RUA ZELIA GATAI	RESIDENCI	m2	120,00	6,00	720,00	559074.76 m E	559046.96 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

		AL PINHEIRO					9555471.47 m S	9555583.90 m S		
33	AV MILTON ARAGÃO B	RESIDENCI AL PINHEIRO	m2	105,00	6,00	630,00	558980.06 m E	558960.94 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
						9555475.98 m S	9555563.97 m S			
34	AV MILTON ARAGÃO A	RESIDENCI AL PINHEIRO	m2	105,00	6,00	630,00	559005.36 m E	558981.33 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
						9555468.70 m S	9555569.44 m S			
35	RUA CASTRO ALVES	RESIDENCI AL PINHEIRO	m2	260,00	6,00	1.560,00	559203.39 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
						9555623.07 m S	9555564.93 m S			
36	RUA 5 DE JULHO	ALTO DA VITÓRIA	m2	260,00	6,00	1.560,00	557854.87 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
						9553275.37 m S	9555564.93 m S			
TOTAL				11.697,00		62.900,75				

MEMÓRIA DE CÁLCULO TERRAPLANAGEM - SUB-LEITO

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	UNIDAD E	COMPRIMENT O	LARGUR A	TOTAL	PONTO INICIAL	PONTO FINAL	SITUAÇÃO	SERVIÇO
1	RUA SARAGUÁ	CENTRO	m2	0,00	5,10	0,00	559065.09 m E	558161.62 m E	ASFALTO COM PEQUENAS DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO
				700,00		3.570,00	9553720.89 m S	9554004.97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
2	RUA SANTO ANTONIO	CENTRO	m2	1.020,00	5,00	5.100,00	558591.74 m E	558793.19 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
				130,00		650,00	9553778.52 m S	9554858.56 m S		
3	RUA DA PALMEIRA	CENTRO	m2	0,00	4,60	0,00	558795.40 m E	558360.20 m E	PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO
							9552829.42 m S	9552948.53 m S		
4	RUA FREDERICO LEDA	CENTRO	m2	900,00	4,40	3.960,00	559198.88 m E	558395.30 m E	ASFALTO COM GRANDES DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO E SARJETA
							9554124.66 m S	9554433.06 m S		
5	RUA NOSSA SENHORA DE	CENTRO	m2	0,00	5,00	0,00	559115.10 m E	558756.58 m E	Asfalto Desgastado,	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS,





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FÁTIMA							9555251.44 m S	9553824.26 m S		SARJETÃO
6	RUA DA PAZ	TOCA	m2	0,00	4,50	0,00	559443.69 m E	559311.98 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553525.78 m S	9553182.68 m S		
7	RUA SÃO PEDRO	TOCA	m2	0,00	4,50	0,00	559518.51 m E	559457.42 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553435.49 m S	9553276.13 m S		
8	RUA BELA VISTA	TOCA	m2	0,00	4,00	0,00	559413.96 m E	559500.10 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553407.95 m S	9553373.79 m S		
9	RUA FELIPE PORTELA	TOCA	m2	0,00	4,60	0,00	559372.17 m E	559524.99 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553315.66 m S	9553261.37 m S		
10	RUA DA PAZ	SERRARIA	m2	475,00	4,71	2.237,25	559767.64 m E	559619.98 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
							9554672.53 m S	9554221.16 m S		
11	TRAVESSA DA PAZ	SERRARIA	m2	250,00	4,50	1.125,00	559750.84 m E	559984.87 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
							9554619.11 m S	9554565.88 m S		
12	RUA SÃO PEDRO	SERRARIA	m2	350,00	4,60	1.610,00	559711.24 m E	560038.22 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
							9554465.80 m S	9554360.67 m S		
13	TRAVESSA DA COHEB	COHEB	m2	400,00	5,00	2.000,00	559517.20 m E	559583.68 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555544.37 m S	9555935.58 m S		
14	RUA DA COHEB	COHEB	m2	100,00	5,00	500,00	559550.54 m E	559458.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555800.61 m S	9555812.00 m S		
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m2	0,00	6,00	0,00	557953.82 m E	557582.79 m E	Asfalto Desgastado,	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554288.02 m S	9554749.94 m S		
16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m2	870,00	5,50	4.785,00	558032.00 m E	557647.18 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554143.00 m S	9554875.33 m S		
17	NOSSA SENHORA DA	BELA VISTA	m2	215,00	5,50	1.182,50	557985.28 m E	558194.90 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

	CONCEIÇÃO						9554456.87 m S	9554472.56 m S		
18	RUA DA ESTRELA	BELA VISTA	m2	420,00	5,50	2.310,00	557781.11 m E 9554416.68 m S	558195.53 m E 9554739.57 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m2	510,00	5,50	2.805,00	557682.38 m E 9554423.83 m S	558153.41 m E 9554798.72 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m2	618,00	5,50	3.399,00	558028.94 m E 9554473.05 m S	557684.55 m E 9554941.42 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m2	630,00	5,50	3.465,00	557613.00 m E 9554503.00 m S	558129.00 m E 9554864.00 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m2	780,00	5,50	4.290,00	557551.56 m E 9554570.64 m S	558195.48 m E 9555005.59 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m2	420,00	5,50	2.310,00	557666.39 m E 9554857.71 m S	558026.49 m E 9555083.36 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
24	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m2	529,00	5,50	2.909,50	557734.97 m E 9554986.64 m S	558185.61 m E 9555263.11 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
25	RUA MURICI	BELA VISTA	m2	590,00	5,50	3.245,00	558034.90 m E 9554507.60 m S	557896.40 m E 9554815.82 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
26	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m2	175,00	5,50	962,50	558026.76 m E 9554534.81 m S	558199.81 m E 9554556.85 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
27	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m2	670,00	5,50	3.685,00	558204.27 m E 9554666.51 m S	557770.43 m E 9555162.22 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
28	CAMARGO CORREIA	BELA VISTA	m2	0,00	5,50	0,00	559348.40 m E 9555038.40 m S	559011.64 m E 9555087.36 m S	Asfalto Desgastado, RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS
29	RUA ROSEANA SARNEY	BELA VISTA	m2	620,00	5,50	3.410,00	557706.58 m E	558096.45 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

							9555017.85 m S	9554550.84 m S		
30	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCIA L PINHEIRO	m2	250,00	6,00	1.500,00	559215.59 m E	558974.14 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555490.12 m S	9555465.40 m S		
31	RUA VINICIUS DE MORAES	RESIDENCIA L PINHEIRO	m2	125,00	6,00	750,00	559144.11 m E	559116.82 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555484.18 m S	9555602.38 m S		
32	RUA ZELIA GATAI	RESIDENCIA L PINHEIRO	m2	120,00	6,00	720,00	559074.76 m E	559046.96 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555471.47 m S	9555583.90 m S		
33	AV MILTON ARAGÃO B	RESIDENCIA L PINHEIRO	m2	105,00	6,00	630,00	558980.06 m E	558960.94 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555475.98 m S	9555563.97 m S		
34	AV MILTON ARAGÃO A	RESIDENCIA L PINHEIRO	m2	105,00	6,00	630,00	559005.36 m E	558981.33 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555468.70 m S	9555569.44 m S		
35	RUA CASTRO ALVES	RESIDENCIA L PINHEIRO	m2	260,00	6,00	1.560,00	559203.39 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555623.07 m S	9555564.93 m S		
36	RUA 5 DE JULHO	ALTO DA VITÓRIA	m2	260,00	6,00	1.560,00	557854.87 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9553275.37 m S	9555564.93 m S		
TOTAL				12.597,00		66.860,75				

MEMÓRIA DE CÁLCULO TERRAPLANAGEM - BASE

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	UNIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	TOTAL	PONTO INICIAL	PONTO FINAL	SITUAÇÃO	SERVIÇO
1	RUA SARAGUÁ	CENTRO	m3	0,00	5,10	0,20	0,00	559065.09 m E	558161.62 m E	ASFALTO COM PEQUENAS DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO
				700,00			714,00	9553720.89 m S	9554004.97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
2	RUA SANTO ANTONIO	CENTRO	m3	1.020,00	5,00	0,20	1.020,00	558591.74 m E	558793.19 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

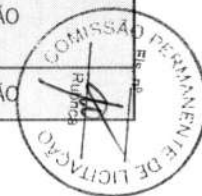
				130,00			130,00	9553778.52 m S	9554858.56 m S		
3	RUA DA PALMEIRA	CENTRO	m3	0,00	4,60	0,20	0,00	558795.40 m E 9552829.42 m S	558360.20 m E 9552948.53 m S	PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO
4	RUA FREDERICO LEDA	CENTRO	m3	900,00	4,40	0,20	792,00	559198.88 m E 9554124.66 m S	558395.30 m E 9554433.06 m S	ASFALTO COM GRANDES DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO E SARJETA
5	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CENTRO	m3	0,00	5,00	0,20	0,00	559115.10 m E 9555251.44 m S	558756.58 m E 9553824.26 m S	Asfalto Desgastado,	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS, SARJETÃO
6	RUA DA PAZ	TOCA	m3	0,00	4,50	0,20	0,00	559443.69 m E 9553525.78 m S	559311.98 m E 9553182.68 m S	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
7	RUA SÃO PEDRO	TOCA	m3	0,00	4,50	0,20	0,00	559518.51 m E 9553435.49 m S	559457.42 m E 9553276.13 m S	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
8	RUA BELA VISTA	TOCA	m3	0,00	4,00	0,20	0,00	559413.96 m E 9553407.95 m S	559500.10 m E 9553373.79 m S	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
9	RUA FELIPE PORTELA	TOCA	m3	0,00	4,60	0,20	0,00	559372.17 m E 9553315.66 m S	559524.99 m E 9553261.37 m S	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
10	RUA DA PAZ	SERRARIA	m3	475,00	4,71	0,20	447,45	559767.64 m E 9554672.53 m S	559619.98 m E 9554221.16 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
11	TRAVESSA DA PAZ	SERRARIA	m3	250,00	4,50	0,20	225,00	559750.84 m E 9554619.11 m S	559984.87 m E 9554565.88 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
12	RUA SÃO PEDRO	SERRARIA	m3	350,00	4,60	0,20	322,00	559711.24 m E 9554465.80 m S	560038.22 m E 9554360.67 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

13	TRAVESSA DA COHEB	COHEB	m3	400,00	5,00	0,20	400,00	559517.20 m E	559583.68 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555544.37 m S	9555935.58 m S		
14	RUA DA COHEB	COHEB	m3	100,00	5,00	0,20	100,00	559550.54 m E	559458.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555800.61 m S	9555812.00 m S		
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m3	0,00	6,00	0,20	0,00	557953.82 m E	557582.79 m E	Asfalto Desgastado,	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554288.02 m S	9554749.94 m S		
16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m3	870,00	5,50	0,20	957,00	558032.00 m E	557647.18 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554143.00 m S	9554875.33 m S		
17	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BELA VISTA	m3	215,00	5,50	0,20	236,50	557985.28 m E	558194.90 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554456.87 m S	9554472.56 m S		
18	RUA DA ESTRELA	BELA VISTA	m3	420,00	5,50	0,20	462,00	557781.11 m E	558195.53 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554416.68 m S	9554739.57 m S		
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m3	510,00	5,50	0,20	561,00	557682.38 m E	558153.41 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554423.83 m S	9554798.72 m S		
20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m3	618,00	5,50	0,20	679,80	558028.94 m E	557684.55 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554473.05 m S	9554941.42 m S		
21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m3	630,00	5,50	0,20	693,00	557613.00 m E	558129.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554503.00 m S	9554864.00 m S		
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m3	780,00	5,50	0,20	858,00	557551.56 m E	558195.48 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554570.64 m S	9555005.59 m S		
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m3	420,00	5,50	0,20	462,00	557666.39 m E	558026.49 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

								9554857.71 m S	9555083.36 m S		
24	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	529,00	5,50	0,20	581,90	557734.97 m E 9554986.64 m S	558185.61 m E 9555263.11 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
25	RUA MURICI	BELA VISTA	m3	590,00	5,50	0,20	649,00	558034.90 m E 9554507.60 m S	557896.40 m E 9554815.82 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
26	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m3	175,00	5,50	0,20	192,50	558026.76 m E 9554534.81 m S	558199.81 m E 9554556.85 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
27	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m3	670,00	5,50	0,20	737,00	558204.27 m E 9554666.51 m S	557770.43 m E 9555162.22 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
28	CAMARGO CORREIA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00	559348.40 m E 9555038.40 m S	559011.64 m E 9555087.36 m S	Asfalto Desgastado, RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS
29	RUA ROSEANA SARNEY	BELA VISTA	m3	620,00	5,50	0,20	682,00	557706.58 m E 9555017.85 m S	558096.45 m E 9554550.84 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
30	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCI AL PINHEIRO	m3	250,00	6,00	0,20	300,00	559215.59 m E 9555490.12 m S	558974.14 m E 9555465.40 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
31	RUA VINICIUS DE MORAES	RESIDENCI AL PINHEIRO	m3	125,00	6,00	0,20	150,00	559144.11 m E 9555484.18 m S	559116.82 m E 9555602.38 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
32	RUA ZELIA GATAI	RESIDENCI AL PINHEIRO	m3	120,00	6,00	0,20	144,00	559074.76 m E 9555471.47 m S	559046.96 m E 9555583.90 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
33	AV MILTON ARAGÃO B	RESIDENCI AL PINHEIRO	m3	105,00	6,00	0,20	126,00	558980.06 m E 9555475.98 m S	558960.94 m E 9555563.97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

34	AV MILTON ARAGÃO A	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	105,00	6,00	0,20	126,00	559005.36 m E	558981.33 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555468.70 m S	9555569.44 m S		
35	RUA CASTRO ALVES	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	260,00	6,00	0,20	312,00	559203.39 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555623.07 m S	9555564.93 m S		
36	RUA 5 DE JULHO	ALTO DA VITÓRIA	m3	260,00	6,00	0,20	312,00	557854.87 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9553275.37 m S	9555564.93 m S		
TOTAL				12.597,00			13.372,15				

MEMÓRIA DE CÁLCULO VOLUME CARGA E MANOBRA

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	UNIDA DE	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	DENSIDADE	TOTAL	PONTO INICIAL	PONTO FINAL	SITUAÇÃO	SERVIÇO
1	RUA SARAGUÁ	CENTRO	m3	0,00	5,10	0,35	1,60	0,00	559065.09 m E	558161.62 m E	ASFALTO COM PEQUENAS DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO
				700,00				1.999,20	9553720.89 m S	9554004.97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
2	RUA SANTO ANTONIO	CENTRO	m3	1.020,00	5,00	0,35	1,60	2.856,00	558591.74 m E	558793.19 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
				130,00				364,00	9553778.52 m S	9554858.56 m S		
3	RUA DA PALMEIRA	CENTRO	m3	0,00	4,60	0,35	1,60	0,00	558795.40 m E	558360.20 m E	PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO
									9552829.42 m S	9552948.53 m S		
4	RUA FREDERICO LEDA	CENTRO	m3	900,00	4,40	0,35	1,60	2.217,60	559198.88 m E	558395.30 m E	ASFALTO COM GRANDES DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO E SARJETA
									9554124.66 m S	9554433.06 m S		
5	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CENTRO	m3	0,00	5,00	0,35	1,60	0,00	559115.10 m E	558756.58 m E	Asfalto Desgastado,	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS SARJETÃO
									9555251.44 m S	9553824.26 m S		
6	RUA DA PAZ	TOCA	m3	0,00	4,50	0,35	1,60	0,00	559443.69 m E	559311.98 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

										9553525.78 m S	9553182.68 m S		
7	RUA SÃO PEDRO	TOCA	m3	0,00	4,50	0,35	1,60	0,00		559518.51 m E	559457.42 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
									9553435.49 m S	9553276.13 m S			
8	RUA BELA VISTA	TOCA	m3	0,00	4,00	0,35	1,60	0,00		559413.96 m E	559500.10 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
									9553407.95 m S	9553373.79 m S			
9	RUA FELIPE PORTELA	TOCA	m3	0,00	4,60	0,35	1,60	0,00		559372.17 m E	559524.99 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
									9553315.66 m S	9553261.37 m S			
10	RUA DA PAZ	SERRARIA	m3	475,00	4,71	0,35	1,60	1.252,86		559767.64 m E	559619.98 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									9554672.53 m S	9554221.16 m S			
11	TRAVESSA DA PAZ	SERRARIA	m3	250,00	4,50	0,35	1,60	630,00		559750.84 m E	559984.87 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									9554619.11 m S	9554565.88 m S			
12	RUA SÃO PEDRO	SERRARIA	m3	350,00	4,60	0,35	1,60	901,60		559711.24 m E	560038.22 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									9554465.80 m S	9554360.67 m S			
13	TRAVESSA DA COHEB	COHEB	m3	400,00	5,00	0,35	1,60	1.120,00		559517.20 m E	559583.68 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
									9555544.37 m S	9555935.58 m S			
14	RUA DA COHEB	COHEB	m3	100,00	5,00	0,35	1,60	280,00		559550.54 m E	559458.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
									9555800.61 m S	9555812.00 m S			
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m3	0,00	6,00	0,35	1,60	0,00		557953.82 m E	557582.79 m E	Asfalto Desgastado,	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									9554288.02 m S	9554749.94 m S			
16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m3	870,00	5,50	0,35	1,60	2.679,60		558032.00 m E	557647.18 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									9554143.00 m S	9554875.33 m S			
17	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BELA VISTA	m3	215,00	5,50	0,35	1,60	662,20		557985.28 m E	558194.90 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									9554456.87 m S	9554472.56 m S			
18	RUA DA ESTRELA	BELA	m3	420,00	5,50	0,35	1,60	1.293,6		557781.11 m E	558195.53 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

		VISTA						0	9554416.68 m S	9554739.57 m S		
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m3	510,00	5,50	0,35	1,60	1.570,80	557682.38 m E	558153.41 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									9554423.83 m S	9554798.72 m S		
20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m3	618,00	5,50	0,35	1,60	1.903,44	558028.94 m E	557684.55 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									9554473.05 m S	9554941.42 m S		
21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m3	630,00	5,50	0,35	1,60	1.940,40	557613.00 m E	558129.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									9554503.00 m S	9554864.00 m S		
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m3	780,00	5,50	0,35	1,60	2.402,40	557551.56 m E	558195.48 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									9554570.64 m S	9555005.59 m S		
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m3	420,00	5,50	0,35	1,60	1.293,60	557666.39 m E	558026.49 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									9554857.71 m S	9555083.36 m S		
24	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	529,00	5,50	0,35	1,60	1.629,32	557734.97 m E	558185.61 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									9554986.64 m S	9555263.11 m S		
25	RUA MURICI	BELA VISTA	m3	590,00	5,50	0,35	1,60	1.817,20	558034.90 m E	557896.40 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									9554507.60 m S	9554815.82 m S		
26	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m3	175,00	5,50	0,35	1,60	539,00	558026.76 m E	558199.81 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									9554534.81 m S	9554556.85 m S		
27	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m3	670,00	5,50	0,35	1,60	2.063,60	558204.27 m E	557770.43 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									9554666.51 m S	9555162.22 m S		
28	CAMARGO CORREIA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,35	1,60	0,00	559348.40 m E	559011.64 m E	Asfalto Desgastado, RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS
									9555038.40 m S	9555087.36 m S		
29	RUA ROSEANA SARNEY	BELA VISTA	m3	620,00	5,50	0,35	1,60	1.909,60	557706.58 m E	558096.45 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									9555017.85 m S	9554550.84 m S		
30	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCI	m3	250,00	6,00	0,35	1,60	840,00	559215.59 m E	558974.14 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

Item	Rua	Bairro	Unidade	Comprimento	Largura	Espessura	Densidade	Empolamento	DMT	Total	Ponto Inicial	Ponto Final	Situação	Serviço
31	RUA VINICIUS DE MORAES	AL PINHEIRO	m3	125,00	6,00	0,35	1,60	420,00	9555490.12 m S	9555465.40 m S	559144.11 m E	559116.82 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
		RESIDENCI AL PINHEIRO							9555484.18 m S	9555602.38 m S				
32	RUA ZELIA GATAI	AL PINHEIRO	m3	120,00	6,00	0,35	1,60	403,20	559074.76 m E	559046.96 m E	9555471.47 m S	9555583.90 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
		RESIDENCI AL PINHEIRO												
33	AV MILTON ARAGÃO B	AL PINHEIRO	m3	105,00	6,00	0,35	1,60	352,80	558980.06 m E	558960.94 m E	9555475.98 m S	9555563.97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
		RESIDENCI AL PINHEIRO												
34	AV MILTON ARAGÃO A	AL PINHEIRO	m3	105,00	6,00	0,35	1,60	352,80	559005.36 m E	558981.33 m E	9555468.70 m S	9555569.44 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
		RESIDENCI AL PINHEIRO												
35	RUA CASTRO ALVES	AL PINHEIRO	m3	260,00	6,00	0,35	1,60	873,60	559203.39 m E	558956.95 m E	9555623.07 m S	9555564.93 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
		RESIDENCI AL PINHEIRO												
36	RUA 5 DE JULHO	ALTO DA VITÓRIA	m3	260,00	6,00	0,35	1,60	873,60	557854.87 m E	558956.95 m E	9553275.37 m S	9555564.93 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
		ALTO DA VITÓRIA												
TOTAL				12.597,00				37.442,02						



MEMÓRIA DE CÁLCULO TRANSPORTE DE MATERIAL

Item	Rua	Bairro	Unidade	Comprimento	Largura	Espessura	Densidade	Empolamento	DMT	Total	Ponto Inicial	Ponto Final	Situação	Serviço
1	RUA SARAGUÁ	CENTRO	m3	0,00	5,10	0,20	1,60	1,25	15,00	0,00	559065.09 m E	558161.62 m E	ASFALTO COM PEQUENAS DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO
				700,00						21.420,00	9553720.89 m S	9554004.97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
2	RUA SANTO	CENTRO	m3	1.020,00	5,00	0,20	1,60	1,25	15,00	30.600,00	558591.74 m E	558793.19 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

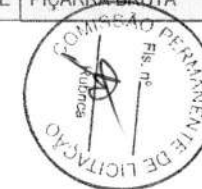
	ANTONIO			130,00						3.900,00	9553778.52 m S	9554858.56 m S		E SARJETÃO
3	RUA DA PALMEIRA	CENTRO	m3	0,00	4,60	0,20	1,60	1,25	15,00	0,00	558795.40 m E	558360.20 m E	PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO
											9552829.42 m S	9552948.53 m S		
4	RUA FREDERICO LEDA	CENTRO	m3	900,00	4,40	0,20	1,60	1,25	15,00	23.760,00	559198.88 m E	558395.30 m E	ASFALTO COM GRANDES DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO E SARJETA
											9554124.66 m S	9554433.06 m S		
5	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CENTRO	m3	0,00	5,00	0,20	1,60	1,25	15,00	0,00	559115.10 m E	558756.58 m E	Asfalto Desgastado,	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS, SARJETÃO
											9555251.44 m S	9553824.26 m S		
6	RUA DA PAZ	TOCA	m3	0,00	4,50	0,20	1,60	1,25	15,00	0,00	559443.69 m E	559311.98 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
											9553525.78 m S	9553182.68 m S		
7	RUA SÃO PEDRO	TOCA	m3	0,00	4,50	0,20	1,60	1,25	15,00	0,00	559518.51 m E	559457.42 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
											9553435.49 m S	9553276.13 m S		
8	RUA BELA VISTA	TOCA	m3	0,00	4,00	0,20	1,60	1,25	15,00	0,00	559413.96 m E	559500.10 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
											9553407.95 m S	9553373.79 m S		
9	RUA FELIPE PORTELA	TOCA	m3	0,00	4,60	0,20	1,60	1,25	15,00	0,00	559372.17 m E	559524.99 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
											9553315.66 m S	9553261.37 m S		
10	RUA DA PAZ	SERRARIA	m3	475,00	4,71	0,20	1,60	1,25	15,00	13.423,50	559767.64 m E	559619.98 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
											9554672.53 m S	9554221.16 m S		
11	TRAVESSA DA PAZ	SERRARIA	m3	250,00	4,50	0,20	1,60	1,25	15,00	6.750,00	559750.84 m E	559984.87 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
											9554619.11 m S	9554565.88 m S		
12	RUA SÃO PEDRO	SERRARIA	m3	350,00	4,60	0,20	1,60	1,25	15,00	9.660,00	559711.24 m E	560038.22 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
											9554465.80 m S	9554360.67 m S		
13	TRAVESSA DA	COHEB	m3	400,00	5,00	0,20	1,60	1,25	15,00	12.000,00	559517.20 m E	559583.68 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

	COHEB											9555544.37 m S	9555935.58 m S		SARJETÃO
14	RUA DA COHEB	COHEB	m3	100,00	5,00	0,20	1,60	1,25	15,00	3.000,00	559550.54 m E	559458.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO	
											9555800.61 m S	9555812.00 m S			
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m3	0,00	6,00	0,20	1,60	1,25	15,00	0,00	557953.82 m E	557582.79 m E	Asfalto Desgastado,	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO	
											9554288.02 m S	9554749.94 m S			
16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m3	870,00	5,50	0,20	1,60	1,25	15,00	28.710,00	558032.00 m E	557647.18 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO	
											9554143.00 m S	9554875.33 m S			
17	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BELA VISTA	m3	215,00	5,50	0,20	1,60	1,25	15,00	7.095,00	557985.28 m E	558194.90 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO	
											9554456.87 m S	9554472.56 m S			
18	RUA DA ESTRELA	BELA VISTA	m3	420,00	5,50	0,20	1,60	1,25	15,00	13.860,00	557781.11 m E	558195.53 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO	
											9554416.68 m S	9554739.57 m S			
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m3	510,00	5,50	0,20	1,60	1,25	15,00	16.830,00	557682.38 m E	558153.41 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO	
											9554423.83 m S	9554798.72 m S			
20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m3	618,00	5,50	0,20	1,60	1,25	15,00	20.394,00	558028.94 m E	557684.55 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO	
											9554473.05 m S	9554941.42 m S			
21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m3	630,00	5,50	0,20	1,60	1,25	15,00	20.790,00	557613.00 m E	558129.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO	
											9554503.00 m S	9554864.00 m S			
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m3	780,00	5,50	0,20	1,60	1,25	15,00	25.740,00	557551.56 m E	558195.48 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO	
											9554570.64 m S	9555005.59 m S			
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m3	420,00	5,50	0,20	1,60	1,25	15,00	13.860,00	557666.39 m E	558026.49 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO	
											9554857.71 m S	9555083.36 m S			
24	RUA	BELA VISTA	m3	529,00	5,50	0,20	1,60	1,25	15,00	17.457,00	557734.97 m E	558185.61 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

	HENRIQUE DE LA TOUCHE											9554986.64 m S	9555263.11 m S		SARJETÃO
25	RUA MURICI	BELA VISTA	m3	590,00	5,50	0,20	1,60	1,25	15,00	19.470,00	558034.90 m E 9554507.60 m S	557896.40 m E 9554815.82 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO	
26	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m3	175,00	5,50	0,20	1,60	1,25	15,00	5.775,00	558026.76 m E 9554534.81 m S	558199.81 m E 9554556.85 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO	
27	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m3	670,00	5,50	0,20	1,60	1,25	15,00	22.110,00	558204.27 m E 9554666.51 m S	557770.43 m E 9555162.22 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO	
28	CAMARGO CORREIA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	1,60	1,25	15,00	0,00	559348.40 m E 9555038.40 m S	559011.64 m E 9555087.36 m S	Asfalto Desgastado, RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS	
29	RUA ROSEANA SARNEY	BELA VISTA	m3	620,00	5,50	0,20	1,60	1,25	15,00	20.460,00	557706.58 m E 9555017.85 m S	558096.45 m E 9554550.84 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO	
30	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCIA L PINHEIRO	m3	250,00	6,00	0,20	1,60	1,25	15,00	9.000,00	559215.59 m E 9555490.12 m S	558974.14 m E 9555465.40 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO	
31	RUA VINICIUS DE MORAES	RESIDENCIA L PINHEIRO	m3	125,00	6,00	0,20	1,60	1,25	15,00	4.500,00	559144.11 m E 9555484.18 m S	559116.82 m E 9555602.38 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO	
32	RUA ZELIA GATAI	RESIDENCIA L PINHEIRO	m3	120,00	6,00	0,20	1,60	1,25	15,00	4.320,00	559074.76 m E 9555471.47 m S	559046.96 m E 9555583.90 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO	
33	AV MILTON ARAGÃO B	RESIDENCIA L PINHEIRO	m3	105,00	6,00	0,20	1,60	1,25	15,00	3.780,00	558980.06 m E 9555475.98 m S	558960.94 m E 9555563.97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO	
34	AV MILTON ARAGÃO A	RESIDENCIA L PINHEIRO	m3	105,00	6,00	0,20	1,60	1,25	15,00	3.780,00	559005.36 m E 9555468.70 m S	558981.33 m E 9555569.44 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO	
35	RUA CASTRO	RESIDENCIA	m3	260,00	6,00	0,20	1,60	1,25	15,00	9.360,00	559203.39 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E	





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

	ALVES	L PINHEIRO									9555623.07 m S	9555564.93 m S		SARJETÃO
36	RUA 5 DE JULHO	ALTO DA VITÓRIA	m3	260,00	6,00	0,20	1,60	1,25	15,00	9.360,00	557854.87 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
											9553275.37 m S	9555564.93 m S		
TOTAL				12.597,00							401.164,50			

MEMÓRIA DE CÁLCULO FRESAGEM

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	UNIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	TOTAL	PONTO INICIAL	PONTO FINAL	SITUAÇÃO	SERVIÇO
1	RUA SARAGUÁ	CENTRO	m3	0,00	5,10	0,03	0,00	559065.09 m E	558161.62 m E	ASFALTO COM PEQUENAS DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO
				0,00			0,00	9553720.89 m S	9554004.97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
2	RUA SANTO ANTONIO	CENTRO	m3	0,00	5,00	0,03	0,00	558591.74 m E	558793.19 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
				0,00			0,00	9553778.52 m S	9554858.56 m S		
3	RUA DA PALMEIRA	CENTRO	m3	0,00	4,60	0,03	0,00	558795.40 m E	558360.20 m E	PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO
								9552829.42 m S	9552948.53 m S		
4	RUA FREDERICO LEDA	CENTRO	m3	900,00	4,40	0,03	118,80	559198.88 m E	558395.30 m E	ASFALTO COM GRANDES DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO E SARJETA
								9554124.66 m S	9554433.06 m S		
5	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CENTRO	m3	0,00	5,00	0,03	0,00	559115.10 m E	558756.58 m E	ASFALTO DESGASTADO	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS, SARJETÃO
								9555251.44 m S	9553824.26 m S		
6	RUA DA PAZ	TOCA	m3	0,00	4,50	0,03	0,00	559443.69 m E	559311.98 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
								9553525.78 m S	9553182.68 m S		
7	RUA SÃO PEDRO	TOCA	m3	0,00	4,50	0,03	0,00	559518.51 m E	559457.42 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

								9553435.49 m S	9553276.13 m S		
8	RUA BELA VISTA	TOCA	m3	0,00	4,00	0,03	0,00	559413.96 m E	559500.10 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
								9553407.95 m S	9553373.79 m S		
9	RUA FELIPE PORTELA	TOCA	m3	0,00	4,60	0,03	0,00	559372.17 m E	559524.99 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
								9553315.66 m S	9553261.37 m S		
10	RUA DA PAZ	SERRARIA	m3	0,00	4,71	0,03	0,00	559767.64 m E	559619.98 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
								9554672.53 m S	9554221.16 m S		
11	TRAVESSA DA PAZ	SERRARIA	m3	0,00	4,50	0,03	0,00	559750.84 m E	559984.87 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
								9554619.11 m S	9554565.88 m S		
12	RUA SÃO PEDRO	SERRARIA	m3	0,00	4,60	0,03	0,00	559711.24 m E	560038.22 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
								9554465.80 m S	9554360.67 m S		
13	TRAVESSA DA COHEB	COHEB	m3	0,00	5,00	0,03	0,00	559517.20 m E	559583.68 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555544.37 m S	9555935.58 m S		
14	RUA DA COHEB	COHEB	m3	0,00	5,00	0,03	0,00	559550.54 m E	559458.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555800.61 m S	9555812.00 m S		
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m3	0,00	6,00	0,03	0,00	557953.82 m E	557582.79 m E	ASFALTO DESGASTADO	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554288.02 m S	9554749.94 m S		
16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	0,00	558032.00 m E	557647.18 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554143.00 m S	9554875.33 m S		
17	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	0,00	557985.28 m E	558194.90 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554456.87 m S	9554472.56 m S		
18	RUA DA ESTRELA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	0,00	557781.11 m E	558195.53 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554416.68 m S	9554739.57 m S		
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	0,00	557682.38 m E	558153.41 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

								9554423.83 m S	9554798.72 m S		
20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	0,00	558028.94 m E	557684.55 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554473.05 m S	9554941.42 m S		
21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	0,00	557613.00 m E	558129.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554503.00 m S	9554864.00 m S		
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	0,00	557551.56 m E	558195.48 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554570.64 m S	9555005.59 m S		
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	0,00	557666.39 m E	558026.49 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554857.71 m S	9555083.36 m S		
24	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	0,00	557734.97 m E	558185.61 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554986.64 m S	9555263.11 m S		
25	RUA MURICI	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	0,00	558034.90 m E	557896.40 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554507.60 m S	9554815.82 m S		
26	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	0,00	558026.76 m E	558199.81 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554534.81 m S	9554556.85 m S		
27	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	0,00	558204.27 m E	557770.43 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554666.51 m S	9555162.22 m S		
28	CAMARGO CORREIA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	0,00	559348.40 m E	559011.64 m E	ASFALTO DESGASTADO, RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS
								9555038.40 m S	9555087.36 m S		
29	RUA ROSEANA SARNEY	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	0,00	557706.58 m E	558096.45 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9555017.85 m S	9554550.84 m S		
30	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCI AL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,03	0,00	559215.59 m E	558974.14 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555490.12 m S	9555465.40 m S		
31	RUA VINICIUS DE MORAES	RESIDENCI	m3	0,00	6,00	0,03	0,00	559144.11 m E	559116.82 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

		AL PINHEIRO						955484.18 m S	9555602.38 m S		
32	RUA ZELIA GATAI	RESIDENCI AL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,03	0,00	559074.76 m E	559046.96 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555471.47 m S	9555583.90 m S			
33	AV MILTON ARAGÃO B	RESIDENCI AL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,03	0,00	558980.06 m E	558960.94 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555475.98 m S	9555563.97 m S			
34	AV MILTON ARAGÃO A	RESIDENCI AL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,03	0,00	559005.36 m E	558981.33 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555468.70 m S	9555569.44 m S			
35	RUA CASTRO ALVES	RESIDENCI AL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,03	0,00	559203.39 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555623.07 m S	9555564.93 m S			
36	RUA 5 DE JULHO	ALTO DA VITÓRIA	m3	0,00	6,00	0,03	0,00	557854.87 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9553275.37 m S	9555564.93 m S			
TOTAL				900,00							118,80

MEMÓRIA DE CÁLCULO TAPA BURACO - VOLUME DE PEDRAS

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	UNIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	PERCENTUAL	TOTAL	PONTO INICIAL	PONTO FINAL	SITUAÇÃO	SERVIÇO
1	RUA SARAGUÁ	CENTRO	m3	250,00	5,10	0,20	60,00%	153,00	559065.09 m E	558161.62 m E	ASFALTO COM PEQUENAS DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO
				0,00				0,00	9553720.89 m S	9554004.97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
2	RUA SANTO ANTONIO	CENTRO	m3	0,00	5,00	0,20	0,00%	0,00	558591.74 m E	558793.19 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
				0,00				0,00	9553778.52 m S	9554858.56 m S		
3	RUA DA PALMEIRA	CENTRO	m3	0,00	4,60	0,20	0,00%	0,00	558795.40 m E	558360.20 m E	PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

										9552829. 42 m S	9552948.5 3 m S		
4	RUA FREDERICO LEDA	CENTRO	m3	0,00	4,40	0,20	0,00%	0,00		559198.8 8 m E	558395.30 m E	ASFALTO COM GRANDES DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO E SARJETA
										9554124. 66 m S	9554433.0 6 m S		
5	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CENTRO	m3	1.500,00	5,00	0,20	60,00%	900,0 0		559115.1 0 m E	558756.58 m E	Asfalto Desgastado,	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS, SARJETÃO
										9555251. 44 m S	9553824.2 6 m S		
6	RUA DA PAZ	TOCA	m3	0,00	4,50	0,20	0,00%	0,00		559443.6 9 m E	559311.98 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
										9553525. 78 m S	9553182.6 8 m S		
7	RUA SÃO PEDRO	TOCA	m3	0,00	4,50	0,20	0,00%	0,00		559518.5 1 m E	559457.42 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
										9553435. 49 m S	9553276.1 3 m S		
8	RUA BELA VISTA	TOCA	m3	0,00	4,00	0,20	0,00%	0,00		559413.9 6 m E	559500.10 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
										9553407. 95 m S	9553373.7 9 m S		
9	RUA FELIPE PORTELA	TOCA	m3	0,00	4,60	0,20	0,00%	0,00		559372.1 7 m E	559524.99 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
										9553315. 66 m S	9553261.3 7 m S		
10	RUA DA PAZ	SERRARIA	m3	0,00	4,71	0,20	0,00%	0,00		559767.6 4 m E	559619.98 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
										9554672. 53 m S	9554221.1 6 m S		
11	TRAVESSA DA PAZ	SERRARIA	m3	0,00	4,50	0,20	0,00%	0,00		559750.8 4 m E	559984.87 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
										9554619. 11 m S	9554565.8 8 m S		
12	RUA SÃO PEDRO	SERRARIA	m3	0,00	4,60	0,20	0,00%	0,00		559711.2 4 m E	560038.22 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
										9554465. 80 m S	9554360.6 7 m S		
13	TRAVESSA DA COHEB	COHEB	m3	0,00	5,00	0,20	0,00%	0,00		559517.2 0 m E	559583.68 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
										9555544. 37 m S	9555935.5 8 m S		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

14	RUA DA COHEB	COHEB	m3	0,00	5,00	0,20	0,00%	0,00	559550.5	559458.00	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
									4 m E	m E		
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m3	590,00	6,00	0,20	60,00%	424,8 0	9555800.	9555812.0	Asfalto Desgastado,	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									61 m S	0 m S		
16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	557953.8	557582.79	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									2 m E	m E		
17	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	9554288.	9554749.9	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									02 m S	4 m S		
18	RUA DA ESTRELA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	558032.0	557647.18	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									0 m E	m E		
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	9554143.	9554875.3	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									00 m S	3 m S		
20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	557985.2	558194.90	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									8 m E	m E		
21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	9554456.	9554472.5	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									87 m S	6 m S		
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	557781.1	558195.53	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									1 m E	m E		
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	9554416.	9554739.5	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									68 m S	7 m S		
24	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	557682.3	558153.41	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									8 m E	m E		
25	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	9554423.	9554798.7	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									83 m S	2 m S		
26	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	558028.9	557684.55	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									4 m E	m E		
27	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	9554473.	9554941.4	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									05 m S	2 m S		
28	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	557613.0	558129.00	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									0 m E	m E		
29	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	9554503.	9554864.0	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									00 m S	0 m S		
30	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	557551.5	558195.48	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									6 m E	m E		
31	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	9554570.	9555005.5	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									64 m S	9 m S		
32	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	557666.3	558026.49	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									9 m E	m E		
33	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	9554857.	9555083.3	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									71 m S	6 m S		
34	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00	557734.9	558185.61	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									7 m E	m E		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

										9554986.64 m S	9555263.11 m S		
25	RUA MURICI	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00		558034.90 m E	557896.40 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554507.60 m S	9554815.82 m S		
26	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00		558026.76 m E	558199.81 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554534.81 m S	9554556.85 m S		
27	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00		558204.27 m E	557770.43 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554666.51 m S	9555162.22 m S		
28	CAMARGO CORREIA	BELA VISTA	m3	350,00	5,50	0,20	60,00%	231,00		559348.40 m E	559011.64 m E	Asfalto Desgastado, RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS
										9555038.40 m S	9555087.36 m S		
29	RUA ROSEANA SARNEY	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,20	0,00%	0,00		557706.58 m E	558096.45 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9555017.85 m S	9554550.84 m S		
30	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,20	0,00%	0,00		559215.59 m E	558974.14 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
										9555490.12 m S	9555465.40 m S		
31	RUA VINICIUS DE MORAES	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,20	0,00%	0,00		559144.11 m E	559116.82 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
										9555484.18 m S	9555602.38 m S		
32	RUA ZELIA GATAI	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,20	0,00%	0,00		559074.76 m E	559046.96 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
										9555471.47 m S	9555583.90 m S		
33	AV MILTON ARAGÃO B	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,20	0,00%	0,00		558980.06 m E	558960.94 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
										9555475.98 m S	9555563.97 m S		
34	AV MILTON ARAGÃO A	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,20	0,00%	0,00		559005.36 m E	558981.33 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
										9555468.70 m S	9555569.44 m S		





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

									9553435.4 9 m S	9553276.13 m S		
8	RUA BELA VISTA	TOCA	m3	0,00	4,00	0,03	100,00%	0,00	559413.96 m E	559500.10 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
									9553407.9 5 m S	9553373.79 m S		
9	RUA FELIPE PORTELA	TOCA	m3	0,00	4,60	0,03	100,00%	0,00	559372.17 m E	559524.99 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
									9553315.6 6 m S	9553261.37 m S		
10	RUA DA PAZ	SERRARIA	m3	0,00	4,71	0,03	100,00%	0,00	559767.64 m E	559619.98 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									9554672.5 3 m S	9554221.16 m S		
11	TRAVESSA DA PAZ	SERRARIA	m3	0,00	4,50	0,03	100,00%	0,00	559750.84 m E	559984.87 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									9554619.1 1 m S	9554565.88 m S		
12	RUA SÃO PEDRO	SERRARIA	m3	0,00	4,60	0,03	100,00%	0,00	559711.24 m E	560038.22 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									9554465.8 0 m S	9554360.67 m S		
13	TRAVESSA DA COHEB	COHEB	m3	0,00	5,00	0,03	100,00%	0,00	559517.20 m E	559583.68 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
									9555544.3 7 m S	9555935.58 m S		
14	RUA DA COHEB	COHEB	m3	0,00	5,00	0,03	100,00%	0,00	559550.54 m E	559458.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
									9555800.6 1 m S	9555812.00 m S		
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m3	590,00	6,00	0,03	35,00%	37,17	557953.82 m E	557582.79 m E	Asfalto Desgastado,	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									9554288.0 2 m S	9554749.94 m S		
16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	100,00%	0,00	558032.00 m E	557647.18 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									9554143.0 0 m S	9554875.33 m S		
17	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	100,00%	0,00	557985.28 m E	558194.90 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									9554456.8 7 m S	9554472.56 m S		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

18	RUA DA ESTRELA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	100,00%	0,00	557781.11	558195.53 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									m E	9554416.6		
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	100,00%	0,00	557682.38	558153.41 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									m E	9554423.8		
20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	100,00%	0,00	558028.94	557684.55 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									m E	9554473.0		
21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	100,00%	0,00	557613.00	558129.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									m E	9554503.0		
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	100,00%	0,00	557551.56	558195.48 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									m E	9554570.6		
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	100,00%	0,00	557666.39	558026.49 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									m E	9554857.7		
24	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	100,00%	0,00	557734.97	558185.61 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									m E	9554986.6		
25	RUA MURICI	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	100,00%	0,00	558034.90	557896.40 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									m E	9554507.6		
26	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	100,00%	0,00	558026.76	558199.81 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									m E	9554534.8		
27	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	100,00%	0,00	558204.27	557770.43 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
									m E	9554666.5		
28	CAMARGO CORREIA	BELA VISTA	m3	350,00	5,50	0,03	35,00%	20,21	559348.40	559011.64 m E	Asfalto Desgastado, RECUPERAÇÃO E TAPA	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

									9555038.4 0 m S	9555087.36 m S	BURACOS	
29	RUA ROSEANA SARNEY	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	100,00%	0,00	557706.58 m E	558096.45 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
									9555017.8 5 m S	9554550.84 m S		
30	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,03	100,00%	0,00	559215.59 m E	558974.14 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
									9555490.1 2 m S	9555465.40 m S		
31	RUA VINICIUS DE MORAES	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,03	100,00%	0,00	559144.11 m E	559116.82 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
									9555484.1 8 m S	9555602.38 m S		
32	RUA ZELIA GATAI	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,03	100,00%	0,00	559074.76 m E	559046.96 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
									9555471.4 7 m S	9555583.90 m S		
33	AV MILTON ARAGÃO B	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,03	100,00%	0,00	558980.06 m E	558960.94 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
									9555475.9 8 m S	9555563.97 m S		
34	AV MILTON ARAGÃO A	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,03	100,00%	0,00	559005.36 m E	558981.33 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
									9555468.7 0 m S	9555569.44 m S		
35	RUA CASTRO ALVES	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	0,00	6,00	0,03	100,00%	0,00	559203.39 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
									9555623.0 7 m S	9555564.93 m S		
36	RUA 5 DE JULHO	ALTO DA VITÓRIA	m3	0,00	6,00	0,03	100,00%	0,00	557854.87 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
									9553275.3 7 m S	9555564.93 m S		
VOLUME TOTAL AAUQ (m3)=									143,78			
PESO ESPECÍFICO DO AAUQ (t/m3)=									2,15			





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

TOTAL DE AAUQ (t) =	309,13
TOTAL DE CAP (t) =	25,52

MEMÓRIA DE CÁLCULO PAVIMENTAÇÃO

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	UNIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	PERCENTUAL	TOTAL	PONTO INICIAL	PONTO FINAL	SITUAÇÃO
1	RUA SARAGUÁ	CENTRO	m3	0,00	5,10	0,03	100,00%	0,00	559065.09 m E	558161.62 m E	ASFALTO COM PEQUENAS DETERIORIZAÇÃO
				700,00				107,10	9553720.89 m S	9554004.97 m S	PIÇARRA BRUTA
2	RUA SANTO ANTONIO	CENTRO	m3	1.020,00	5,00	0,03	100,00%	153,00	558591.74 m E	558793.19 m E	PIÇARRA BRUTA
				130,00				19,50	9553778.52 m S	9554858.56 m S	
3	RUA DA PALMEIRA	CENTRO	m3	460,00	4,60	0,03	100,00%	63,48	558795.40 m E	558360.20 m E	PEDRA BRUTA
									9552829.42 m S	9552948.53 m S	
4	RUA FREDERICO LEDA	CENTRO	m3	900,00	4,40	0,03	100,00%	118,80	559198.88 m E	558395.30 m E	ASFALTO COM GRANDES DETERIORIZAÇÃO
									9554124.66 m S	9554433.06 m S	
5	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CENTRO	m3	0,00	5,00	0,03	35,00%	0,00	559115.10 m E	558756.58 m E	Asfalto Desgastado,
									9555251.44 m S	9553824.26 m S	
6	RUA DA PAZ	TOCA	m3	370,00	4,50	0,03	100,00%	49,95	559443.69 m E	559311.98 m E	TODA EM PEDRA BRUTA
									9553525.78 m S	9553182.68 m S	
7	RUA SÃO PEDRO	TOCA	m3	175,00	4,50	0,03	100,00%	23,63	559518.51 m E	559457.42 m E	TODA EM PEDRA BRUTA
									9553435.49 m S	9553276.13 m S	
8	RUA BELA VISTA	TOCA	m3	100,00	4,00	0,03	100,00%	12,00	559413.96 m E	559500.10 m E	TODA EM PEDRA BRUTA
									9553407.95 m S	9553373.79 m S	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

9	RUA FELIPE PORTELA	TOCA	m3	160,00	4,60	0,03	100,00%	22,08	559372.17 m E	559524.99 m E	TODA EM PEDRA BRUTA
									9553315.66 m S	9553261.37 m S	
10	RUA DA PAZ	SERRARIA	m3	475,00	4,71	0,03	100,00%	67,12	559767.64 m E	559619.98 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554672.53 m S	9554221.16 m S	
11	TRAVESSA DA PAZ	SERRARIA	m3	250,00	4,50	0,03	100,00%	33,75	559750.84 m E	559984.87 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554619.11 m S	9554565.88 m S	
12	RUA SÃO PEDRO	SERRARIA	m3	350,00	4,60	0,03	100,00%	48,30	559711.24 m E	560038.22 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554465.80 m S	9554360.67 m S	
13	TRAVESSA DA COHEB	COHEB	m3	400,00	5,00	0,03	100,00%	60,00	559517.20 m E	559583.68 m E	PIÇARRA BRUTA
									9555544.37 m S	9555935.58 m S	
14	RUA DA COHEB	COHEB	m3	100,00	5,00	0,03	100,00%	15,00	559550.54 m E	559458.00 m E	PIÇARRA BRUTA
									9555800.61 m S	9555812.00 m S	
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m3	0,00	6,00	0,03	35,00%	0,00	557953.82 m E	557582.79 m E	Asfalto Desgastado,
									9554288.02 m S	9554749.94 m S	
16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m3	870,00	5,50	0,03	100,00%	143,55	558032.00 m E	557647.18 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554143.00 m S	9554875.33 m S	
17	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BELA VISTA	m3	215,00	5,50	0,03	100,00%	35,48	557985.28 m E	558194.90 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554456.87 m S	9554472.56 m S	
18	RUA DA ESTRELA	BELA VISTA	m3	420,00	5,50	0,03	100,00%	69,30	557781.11 m E	558195.53 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554416.68 m S	9554739.57 m S	
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m3	510,00	5,50	0,03	100,00%	84,15	557682.38 m E	558153.41 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554423.83 m S	9554798.72 m S	
20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m3	618,00	5,50	0,03	100,00%	101,97	558028.94 m E	557684.55 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554473.05 m S	9554941.42 m S	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m3	630,00	5,50	0,03	100,00%	103,95	557613.00 m E	558129.00 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554503.00 m S	9554864.00 m S	
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m3	780,00	5,50	0,03	100,00%	128,70	557551.56 m E	558195.48 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554570.64 m S	9555005.59 m S	
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m3	420,00	5,50	0,03	100,00%	69,30	557666.39 m E	558026.49 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554857.71 m S	9555083.36 m S	
24	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	529,00	5,50	0,03	100,00%	87,29	557734.97 m E	558185.61 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554986.64 m S	9555263.11 m S	
25	RUA MURICI	BELA VISTA	m3	590,00	5,50	0,03	100,00%	97,35	558034.90 m E	557896.40 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554507.60 m S	9554815.82 m S	
26	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m3	175,00	5,50	0,03	100,00%	28,88	558026.76 m E	558199.81 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554534.81 m S	9554556.85 m S	
27	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m3	670,00	5,50	0,03	100,00%	110,55	558204.27 m E	557770.43 m E	PIÇARRA BRUTA
									9554666.51 m S	9555162.22 m S	
28	CAMARGO CORREIA	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	35,00%	0,00	559348.40 m E	559011.64 m E	Asfalto Desgastado, RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS
									9555038.40 m S	9555087.36 m S	
29	RUA ROSEANA SARNEY	BELA VISTA	m3	0,00	5,50	0,03	100,00%	0,00	557706.58 m E	558096.45 m E	PIÇARRA BRUTA
									9555017.85 m S	9554550.84 m S	
30	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	250,00	6,00	0,03	100,00%	45,00	559215.59 m E	558974.14 m E	PIÇARRA BRUTA
									9555490.12 m S	9555465.40 m S	
31	RUA VINICIUS DE MORAES	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	125,00	6,00	0,03	100,00%	22,50	559144.11 m E	559116.82 m E	PIÇARRA BRUTA
									9555484.18 m S	9555602.38 m S	
32	RUA ZELIA GATAI	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	120,00	6,00	0,03	100,00%	21,60	559074.76 m E	559046.96 m E	PIÇARRA BRUTA
									9555471.47 m S	9555583.90 m S	





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

33	AV MILTON ARAGÃO B	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	105,00	6,00	0,03	100,00%	18,90	558980.06 m E	558960.94 m E	PIÇARRA BRUTA
									9555475.98 m S	9555563.97 m S	
34	AV MILTON ARAGÃO A	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	105,00	6,00	0,03	100,00%	18,90	559005.36 m E	558981.33 m E	PIÇARRA BRUTA
									9555468.70 m S	9555569.44 m S	
35	RUA CASTRO ALVES	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	260,00	6,00	0,03	100,00%	46,80	559203.39 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA
									9555623.07 m S	9555564.93 m S	
36	RUA 5 DE JULHO	ALTO DA VITÓRIA	m3	260,00	6,00	0,03	100,00%	46,80	557854.87 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA
									9553275.37 m S	9555564.93 m S	
VOLUME TOTAL CBUQ (m3)=									2.074,66		
PESO ESPECÍFICO DO CBUQ (t/m3)=									2,40		
TOTAL DE CBUQ (t) =									4.979,17		
TOTAL DE CAP (t) =									281,82		

MEMÓRIA DE CÁLCULO TRANSPORTE DE MATERIAL (AAUQ E CBUQ)

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	UNIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	DENSIDADE	DMT	TOTAL	PONTO INICIAL	PONTO FINAL	SITUAÇÃO	SERVIÇO
1	RUA SARAGUÁ	CENTRO	m3	250,00	5,10	0,03	2,15	15,00	1.233,56	559065.09 m E	558161.62 m E	ASFALTO COM PEQUENAS DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO
				700,00			2,40		3.855,60	9553720.89 m S	9554004.97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
2	RUA SANTO ANTONIO	CENTRO	m3	1.020,00	5,00	0,03	2,40	15,00	5.508,00	558591.74 m E	558793.19 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
				130,00					702,00	9553778.52 m S	9554858.56 m S		





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

3	RUA DA PALMEIRA	CENTRO	m3	460,00	4,60	0,03	2,40	15,0 0	2.285,28	558795.40 m E	558360.20 m E	PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO
										9552829.42 m S	9552948.53 m S		
4	RUA FREDERICO LEDA	CENTRO	m3	900,00	4,40	0,03	2,15	15,0 0	3.831,30	559198.88 m E	558395.30 m E	ASFALTO COM GRANDES DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO E SARJETA
										9554124.66 m S	9554433.06 m S		
5	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CENTRO	m3	1.500,00	5,00	0,03	2,15	15,0 0	7.256,25	559115.10 m E	558756.58 m E	Asfalto Desgastado,	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS, SARJETÃO
										9555251.44 m S	9553824.26 m S		
6	RUA DA PAZ	TOCA	m3	370,00	4,50	0,03	2,40	15,0 0	1.798,20	559443.69 m E	559311.98 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
										9553525.78 m S	9553182.68 m S		
7	RUA SÃO PEDRO	TOCA	m3	175,00	4,50	0,03	2,40	15,0 0	850,50	559518.51 m E	559457.42 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
										9553435.49 m S	9553276.13 m S		
8	RUA BELA VISTA	TOCA	m3	100,00	4,00	0,03	2,40	15,0 0	432,00	559413.96 m E	559500.10 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
										9553407.95 m S	9553373.79 m S		
9	RUA FELIPE PORTELA	TOCA	m3	160,00	4,60	0,03	2,40	15,0 0	794,88	559372.17 m E	559524.99 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
										9553315.66 m S	9553261.37 m S		
10	RUA DA PAZ	SERRARIA	m3	475,00	4,71	0,03	2,40	15,0 0	2.416,23	559767.64 m E	559619.98 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
										9554672.53 m S	9554221.16 m S		
11	TRAVESSA DA PAZ	SERRARIA	m3	250,00	4,50	0,03	2,40	15,0 0	1.215,00	559750.84 m E	559984.87 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
										9554619.11 m S	9554565.88 m S		
12	RUA SÃO PEDRO	SERRARIA	m3	350,00	4,60	0,03	2,40	15,0 0	1.738,80	559711.24 m E	560038.22 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
										9554465.80 m S	9554360.67 m S		
13	TRAVESSA DA COHEB	COHEB	m3	400,00	5,00	0,03	2,40	15,0 0	2.160,00	559517.20 m E	559583.68 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

										9555544.37 m S	9555935.58 m S		
14	RUA DA COHEB	COHEB	m3	100,00	5,00	0,03	2,40	15,00	540,00	559550.54 m E	559458.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
										9555800.61 m S	9555812.00 m S		
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m3	590,00	6,00	0,03	2,15	15,00	3.424,95	557953.82 m E	557582.79 m E	Asfalto Desgastado,	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554288.02 m S	9554749.94 m S		
16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m3	870,00	5,50	0,03	2,40	15,00	5.167,80	558032.00 m E	557647.18 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554143.00 m S	9554875.33 m S		
17	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BELA VISTA	m3	215,00	5,50	0,03	2,40	15,00	1.277,10	557985.28 m E	558194.90 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554456.87 m S	9554472.56 m S		
18	RUA DA ESTRELA	BELA VISTA	m3	420,00	5,50	0,03	2,40	15,00	2.494,80	557781.11 m E	558195.53 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554416.68 m S	9554739.57 m S		
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m3	510,00	5,50	0,03	2,40	15,00	3.029,40	557682.38 m E	558153.41 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554423.83 m S	9554798.72 m S		
20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m3	618,00	5,50	0,03	2,40	15,00	3.670,92	558028.94 m E	557684.55 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554473.05 m S	9554941.42 m S		
21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m3	630,00	5,50	0,03	2,40	15,00	3.742,20	557613.00 m E	558129.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554503.00 m S	9554864.00 m S		
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m3	780,00	5,50	0,03	2,40	15,00	4.633,20	557551.56 m E	558195.48 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554570.64 m S	9555005.59 m S		
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m3	420,00	5,50	0,03	2,40	15,00	2.494,80	557666.39 m E	558026.49 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554857.71 m S	9555083.36 m S		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

24	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m3	529,00	5,50	0,03	2,40	15,00	3.142,26	557734.97 m E	558185.61 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554986.64 m S	9555263.11 m S		
25	RUA MURICI	BELA VISTA	m3	590,00	5,50	0,03	2,40	15,00	3.504,60	558034.90 m E	557896.40 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554507.60 m S	9554815.82 m S		
26	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m3	175,00	5,50	0,03	2,40	15,00	1.039,50	558026.76 m E	558199.81 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554534.81 m S	9554556.85 m S		
27	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m3	670,00	5,50	0,03	2,40	15,00	3.979,80	558204.27 m E	557770.43 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9554666.51 m S	9555162.22 m S		
28	CAMARGO CORREIA	BELA VISTA	m3	350,00	5,50	0,03	2,15	15,00	1.862,44	559348.40 m E	559011.64 m E	Asfalto Desgastado, RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS
										9555038.40 m S	9555087.36 m S		
29	RUA ROSEANA SARNEY	BELA VISTA	m3	350,00	5,50	0,03	2,40	15,00	2.079,00	557706.58 m E	558096.45 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
										9555017.85 m S	9554550.84 m S		
30	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	250,00	6,00	0,03	2,40	15,00	1.620,00	559215.59 m E	558974.14 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
										9555490.12 m S	9555465.40 m S		
31	RUA VINICIUS DE MORAES	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	125,00	6,00	0,03	2,40	15,00	810,00	559144.11 m E	559116.82 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
										9555484.18 m S	9555602.38 m S		
32	RUA ZELIA GATAI	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	120,00	6,00	0,03	2,40	15,00	777,60	559074.76 m E	559046.96 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
										9555471.47 m S	9555583.90 m S		
33	AV MILTON ARAGÃO B	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	105,00	6,00	0,03	2,40	15,00	680,40	558980.06 m E	558960.94 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
										9555475.98 m S	9555563.97 m S		
34	AV MILTON ARAGÃO A	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	105,00	6,00	0,03	2,40	15,00	680,40	559005.36 m E	558981.33 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

										9555468.70 m S	9555569.44 m S		
35	RUA CASTRO ALVES	RESIDENCIAL PINHEIRO	m3	260,00	6,00	0,03	2,40	15,00	1.684,80	559203.39 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
										9555623.07 m S	9555564.93 m S		
36	RUA 5 DE JULHO	ALTO DA VITÓRIA	m3	260,00	6,00	0,03	2,40	15,00	1.684,80	557854.87 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
										9553275.37 m S	9555564.93 m S		
TOTAL				16.282,00					90.098,37				



MEMÓRIA DE CÁLCULO PAVIMENTAÇÃO - IMPRIMAÇÃO

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	UNIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL	PONTO INICIAL	PONTO FINAL	SITUAÇÃO	SERVIÇO
1	RUA SARAGUÁ	CENTRO	m2	0,00	5,10	0,00	559065.09 m E	558161.62 m E	ASFALTO COM PEQUENAS DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO
				700,00		3.570,00	9553720.89 m S	9554004.97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
2	RUA SANTO ANTONIO	CENTRO	m2	1.020,00	5,00	5.100,00	558591.74 m E	558793.19 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
				130,00		650,00	9553778.52 m S	9554858.56 m S		
3	RUA DA PALMEIRA	CENTRO	m2	0,00	4,60	0,00	558795.40 m E	558360.20 m E	PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO
							9552829.42 m S	9552948.53 m S		
4	RUA FREDERICO LEDA	CENTRO	m2	900,00	4,40	3.960,00	559198.88 m E	558395.30 m E	ASFALTO COM GRANDES DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO E SARJETA
							9554124.66 m S	9554433.06 m S		
5	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CENTRO	m2	0,00	5,00	0,00	559115.10 m E	558756.58 m E	ASFALTO DESGASTADO	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS, SARJETÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

								9555251.44 m S	9553824.26 m S		
6	RUA DA PAZ	TOCA	m2	0,00	4,50	0,00		559443.69 m E	559311.98 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553525.78 m S	9553182.68 m S			
7	RUA SÃO PEDRO	TOCA	m2	0,00	4,50	0,00		559518.51 m E	559457.42 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553435.49 m S	9553276.13 m S			
8	RUA BELA VISTA	TOCA	m2	0,00	4,00	0,00		559413.96 m E	559500.10 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553407.95 m S	9553373.79 m S			
9	RUA FELIPE PORTELA	TOCA	m2	0,00	4,60	0,00		559372.17 m E	559524.99 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553315.66 m S	9553261.37 m S			
10	RUA DA PAZ	SERRAR IA	m2	475,00	4,71	2.237,25		559767.64 m E	559619.98 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
							9554672.53 m S	9554221.16 m S			
11	TRAVESSA DA PAZ	SERRAR IA	m2	250,00	4,50	1.125,00		559750.84 m E	559984.87 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
							9554619.11 m S	9554565.88 m S			
12	RUA SÃO PEDRO	SERRAR IA	m2	350,00	4,60	1.610,00		559711.24 m E	560038.22 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
							9554465.80 m S	9554360.67 m S			
13	TRAVESSA DA COHEB	COHEB	m2	400,00	5,00	2.000,00		559517.20 m E	559583.68 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555544.37 m S	9555935.58 m S			
14	RUA DA COHEB	COHEB	m2	100,00	5,00	500,00		559550.54 m E	559458.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							9555800.61 m S	9555812.00 m S			
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m2	0,00	6,00	0,00		557953.82 m E	557582.79 m E	ASFALTO DESGASTADO	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
							9554288.02 m S	9554749.94 m S			





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m2	870,00	5,50	4.785,00	558032.00 m E	557647.18 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554143.00 m S	9554875.33 m S		
17	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BELA VISTA	m2	215,00	5,50	1.182,50	557985.28 m E	558194.90 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554456.87 m S	9554472.56 m S		
18	RUA DA ESTRELA	BELA VISTA	m2	420,00	5,50	2.310,00	557781.11 m E	558195.53 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554416.68 m S	9554739.57 m S		
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m2	510,00	5,50	2.805,00	557682.38 m E	558153.41 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554423.83 m S	9554798.72 m S		
20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m2	618,00	5,50	3.399,00	558028.94 m E	557684.55 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554473.05 m S	9554941.42 m S		
21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m2	630,00	5,50	3.465,00	557613.00 m E	558129.00 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554503.00 m S	9554864.00 m S		
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m2	780,00	5,50	4.290,00	557551.56 m E	558195.48 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554570.64 m S	9555005.59 m S		
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m2	420,00	5,50	2.310,00	557666.39 m E	558026.49 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554857.71 m S	9555083.36 m S		
24	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m2	529,00	5,50	2.909,50	557734.97 m E	558185.61 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554986.64 m S	9555263.11 m S		
25	RUA MURICI	BELA VISTA	m2	590,00	5,50	3.245,00	558034.90 m E	557896.40 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							9554507.60 m S	9554815.82 m S		
26	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m2	175,00	5,50	962,50	558026.76 m E	558199.81 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

								9554534.81 m S	9554556.85 m S		
27	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m2	670,00	5,50	3.685,00		558204.27 m E	557770.43 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
								9554666.51 m S	9555162.22 m S		
28	CAMARGO CORREIA	BELA VISTA	m2	0,00	5,50	0,00		559348.40 m E	559011.64 m E	ASFALTO DESGASTADO, RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS
								9555038.40 m S	9555087.36 m S		
29	RUA ROSEANA SARNEY	BELA VISTA	m2	620,00	5,50	3.410,00		557706.58 m E	558096.45 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
								9555017.85 m S	9554550.84 m S		
30	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDE NCIAL PINHEIR O	m2	250,00	6,00	1.500,00		559215.59 m E	558974.14 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555490.12 m S	9555465.40 m S		
31	RUA VINICIUS DE MORAES	RESIDE NCIAL PINHEIR O	m2	125,00	6,00	750,00		559144.11 m E	559116.82 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555484.18 m S	9555602.38 m S		
32	RUA ZELIA GATAI	RESIDE NCIAL PINHEIR O	m2	120,00	6,00	720,00		559074.76 m E	559046.96 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555471.47 m S	9555583.90 m S		
33	AV MILTON ARAGÃO B	RESIDE NCIAL PINHEIR O	m2	105,00	6,00	630,00		558980.06 m E	558960.94 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555475.98 m S	9555563.97 m S		
34	AV MILTON ARAGÃO A	RESIDE NCIAL PINHEIR O	m2	105,00	6,00	630,00		559005.36 m E	558981.33 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555468.70 m S	9555569.44 m S		
35	RUA CASTRO ALVES	RESIDE NCIAL PINHEIR O	m2	260,00	6,00	1.560,00		559203.39 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555623.07 m S	9555564.93 m S		
36	RUA 5 DE JULHO	ALTO DA VITÓRIA	m2	260,00	6,00	1.560,00		557854.87 m E	558956.95 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9553275.37 m S	9555564.93 m S		





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

TOTAL	12.597,00		66.860,7 5
--------------	-----------	--	---------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO MEIO FIO

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	UNIDADE	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTO INICIAL	PONTO FINAL	SITUAÇÃO	SERVIÇO
1	RUA SARAGUÁ	CENTRO	m	0,00	2,00	0,00	559065.09 m E	558161.6 2 m E	ASFALTO COM PEQUENAS DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO
				700,00		1.400,00	9553720.8 9 m S	9554004. 97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
2	RUA SANTO ANTONIO	CENTRO	m	1.020,00	2,00	2.040,00	558591.74 m E	558793.1 9 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
				130,00		260,00	9553778.5 2 m S	9554858. 56 m S		
3	RUA DA PALMEIRA	CENTRO	m	0,00	0,00	0,00	558795.40 m E	558360.2 0 m E	PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO
							9552829.4 2 m S	9552948. 53 m S		
4	RUA FREDERICO LEDA	CENTRO	m	0,00	0,00	0,00	559198.88 m E	558395.3 0 m E	ASFALTO COM GRANDES DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO E SARJETA
							9554124.6 6 m S	9554433. 06 m S		
5	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CENTRO	m	0,00	0,00	0,00	559115.10 m E	558756.5 8 m E	Asfalto Desgastado,	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS, SARJETÃO
							9555251.4 4 m S	9553824. 26 m S		
6	RUA DA PAZ	TOCA	m	0,00	0,00	0,00	559443.69 m E	559311.9 8 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553525.7 8 m S	9553182. 68 m S		
7	RUA SÃO PEDRO	TOCA	m	0,00	0,00	0,00	559518.51 m E	559457.4 2 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553435.4 9 m S	9553276. 13 m S		
8	RUA BELA VISTA	TOCA	m	0,00	0,00	0,00	559413.96 m E	559500.1 0 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
							9553407.9 5 m S	9553373. 79 m S		
9	RUA FELIPE PORTELA	TOCA	m	0,00	0,00	0,00	559372.17 m E	559524.9 9 m E	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

							9553315.6 6 m S	9553261. 37 m S		
10	RUA DA PAZ	SERRARI A	m	475,00	2,00	950,0 0	559767.64 m E 9554672.5 3 m S	559619.9 8 m E 9554221. 16 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
11	TRAVESSA DA PAZ	SERRARI A	m	250,00	2,00	500,0 0	559750.84 m E 9554619.1 1 m S	559984.8 7 m E 9554565. 88 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
12	RUA SÃO PEDRO	SERRARI A	m	350,00	2,00	700,0 0	559711.24 m E 9554465.8 0 m S	560038.2 2 m E 9554360. 67 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
13	TRAVESSA DA COHEB	COHEB	m	400,00	2,00	800,0 0	559517.20 m E 9555544.3 7 m S	559583.6 8 m E 9555935. 58 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
14	RUA DA COHEB	COHEB	m	100,00	2,00	200,0 0	559550.54 m E 9555800.6 1 m S	559458.0 0 m E 9555812. 00 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m	0,00	0,00	0,00	557953.82 m E 9554288.0 2 m S	557582.7 9 m E 9554749. 94 m S	Asfalto Desgastado,	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m	870,00	2,00	1.740, 00	558032.00 m E 9554143.0 0 m S	557647.1 8 m E 9554875. 33 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
17	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BELA VISTA	m	215,00	2,00	430,0 0	557985.28 m E 9554456.8 7 m S	558194.9 0 m E 9554472. 56 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
18	RUA DA ESTRELA	BELA VISTA	m	420,00	2,00	840,0 0	557781.11 m E 9554416.6 8 m S	558195.5 3 m E 9554739. 57 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m	510,00	2,00	1.020, 00	557682.38 m E 9554423.8 3 m S	558153.4 1 m E 9554798. 72 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m	618,00	2,00	1.236,00	558028.94	557684.5	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							m E	5 m E		
21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m	630,00	2,00	1.260,00	9554473.0	9554941.42	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							5 m S	42 m S		
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m	780,00	2,00	1.560,00	557613.00	558129.00	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							m E	0 m E		
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m	420,00	2,00	840,00	9554503.00	9554864.00	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							0 m S	00 m S		
24	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m	780,00	2,00	1.560,00	557551.56	558195.48	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							m E	8 m E		
25	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m	420,00	2,00	840,00	9554570.64	9555005.59	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							4 m S	59 m S		
26	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m	420,00	2,00	840,00	557666.39	558026.49	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							m E	9 m E		
27	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m	529,00	2,00	1.058,00	9554857.71	9555083.36	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							1 m S	36 m S		
28	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m	529,00	2,00	1.058,00	557734.97	558185.61	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							m E	1 m E		
29	RUA MURICI	BELA VISTA	m	590,00	2,00	1.180,00	9554986.64	9555263.11	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							4 m S	11 m S		
30	RUA MURICI	BELA VISTA	m	590,00	2,00	1.180,00	558034.90	557896.40	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							m E	0 m E		
31	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m	175,00	2,00	350,00	9554507.60	9554815.82	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							0 m S	82 m S		
32	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m	175,00	2,00	350,00	558026.76	558199.81	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							m E	1 m E		
33	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m	670,00	2,00	1.340,00	9554534.81	9554556.85	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							1 m S	85 m S		
34	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m	670,00	2,00	1.340,00	558204.27	557770.43	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							m E	3 m E		
35	CAMARGO CORREIA	BELA VISTA	m	0,00	0,00	0,00	9554666.51	9555162.22	Asfalto Desgastado, RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS
							1 m S	22 m S		
36	RUA ROSEANA SARNEY	BELA VISTA	m	620,00	2,00	1.240,00	559348.40	559011.64	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							m E	4 m E		
37	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCIAL	m	250,00	2,00	500,00	9555038.40	9555087.36	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							0 m S	36 m S		
38	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCIAL	m	250,00	2,00	500,00	557706.58	558096.45	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
							m E	5 m E		
39	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCIAL	m	250,00	2,00	500,00	9555017.85	9554550.84	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							5 m S	84 m S		
40	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCIAL	m	250,00	2,00	500,00	559215.59	558974.14	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
							m E	4 m E		





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	UNIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	TOTAL	PONTO INICIAL	PONTO FINAL	SITUAÇÃO	SERVIÇO
31	RUA VINICIUS DE MORAES	PINHEIRO	RESIDENCIAL PINHEIRO	m	125,00	2,00	250,00	9555490.1 2 m S	9555465. 40 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								559144.11 m E	559116.8 2 m E		
32	RUA ZELIA GATAI	PINHEIRO	RESIDENCIAL PINHEIRO	m	120,00	2,00	240,00	9555484.1 8 m S	9555602. 38 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								559074.76 m E	559046.9 6 m E		
33	AV MILTON ARAGÃO B	PINHEIRO	RESIDENCIAL PINHEIRO	m	105,00	2,00	210,00	9555471.4 7 m S	9555583. 90 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								558980.06 m E	558960.9 4 m E		
34	AV MILTON ARAGÃO A	PINHEIRO	RESIDENCIAL PINHEIRO	m	105,00	2,00	210,00	9555475.9 8 m S	9555563. 97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								559005.36 m E	558981.3 3 m E		
35	RUA CASTRO ALVES	PINHEIRO	RESIDENCIAL PINHEIRO	m	260,00	2,00	520,00	9555468.7 0 m S	9555569. 44 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								559203.39 m E	558956.9 5 m E		
36	RUA 5 DE JULHO	ALTO DA VITÓRIA	RESIDENCIAL PINHEIRO	m	260,00	2,00	520,00	9555623.0 7 m S	9555564. 93 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								557854.87 m E	558956.9 5 m E		
TOTAL							11.697,00	23.390	4,00		



MEMÓRIA DE CÁLCULO SARJETA

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	UNIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	TOTAL	PONTO INICIAL	PONTO FINAL	SITUAÇÃO	SERVIÇO
1	RUA SARAGUÁ	CENTRO	m2	250,00	0,60	2,00	300,00	559065.09 m E	558161.62 m E	ASFALTO COM PEQUENAS DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO
				700,00			840,00	9553720.89 m S	9554004.97 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO
2	RUA SANTO ANTONIO	CENTRO	m2	1.020,00	0,74	2,00	1.509,60	558591.74 m E	558793.19 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E SARJETÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

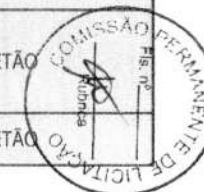
				130,00			192,40	9553778.52 m S	9554858.56 m S		
3	RUA DA PALMEIRA	CENTRO	m2	460,00	0,70	2,00	644,00	558795.40 m E 9552829.42 m S	558360.20 m E 9552948.53 m S	PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO
4	RUA FREDERICO LEDA	CENTRO	m2	900,00	0,75	2,00	1.350,0 0	559198.88 m E 9554124.66 m S	558395.30 m E 9554433.06 m S	ASFALTO COM GRANDES DETERIORIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO E SARJETA
5	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CENTRO	m2	1.500,00	0,75	2,00	2.250,0 0	559115.10 m E 9555251.44 m S	558756.58 m E 9553824.26 m S	Asfalto Desgastado,	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS, SARJETÃO
6	RUA DA PAZ	TOCA	m2	370,00	0,50	2,00	370,00	559443.69 m E 9553525.78 m S	559311.98 m E 9553182.68 m S	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
7	RUA SÃO PEDRO	TOCA	m2	175,00	0,40	2,00	140,00	559518.51 m E 9553435.49 m S	559457.42 m E 9553276.13 m S	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
8	RUA BELA VISTA	TOCA	m2	100,00	0,30	2,00	60,00	559413.96 m E 9553407.95 m S	559500.10 m E 9553373.79 m S	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
9	RUA FELIPE PORTELA	TOCA	m2	160,00	0,37	2,00	118,40	559372.17 m E 9553315.66 m S	559524.99 m E 9553261.37 m S	TODA EM PEDRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETA
10	RUA DA PAZ	SERRARIA	m2	475,00	0,30	2,00	285,00	559767.64 m E 9554672.53 m S	559619.98 m E 9554221.16 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
11	TRAVESSA DA PAZ	SERRARIA	m2	250,00	0,50	2,00	250,00	559750.84 m E 9554619.11 m S	559984.87 m E 9554565.88 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO
12	RUA SÃO PEDRO	SERRARIA	m2	350,00	0,50	2,00	350,00	559711.24 m E 9554465.80 m S	560038.22 m E 9554360.67 m S	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO SARJETÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

13	TRAVESSA DA COHEB	COHEB	m2	400,00	0,30	2,00	240,00	559517.20 m	559583.68 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								E	E		
14	RUA DA COHEB	COHEB	m2	100,00	0,30	2,00	60,00	9555544.37 m	9555935.58 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								S	S		
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m2	590,00	0,35	2,00	413,00	559550.54 m	559458.00 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								E	E		
16	RUA DA COHEB	COHEB	m2	100,00	0,30	2,00	60,00	9555800.61 m	9555812.00 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								S	S		
15	ANEL VIÁRIO	BELA VISTA	m2	590,00	0,35	2,00	413,00	557953.82 m	557582.79 m	Asfalto Desgastado,	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								E	E		
16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m2	870,00	0,35	2,00	609,00	9554288.02 m	9554749.94 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								S	S		
16	RUA PAULO AFONSO	BELA VISTA	m2	870,00	0,35	2,00	609,00	558032.00 m	557647.18 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								E	E		
17	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BELA VISTA	m2	215,00	0,35	2,00	150,50	9554143.00 m	9554875.33 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								S	S		
17	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BELA VISTA	m2	215,00	0,35	2,00	150,50	557985.28 m	558194.90 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								E	E		
18	RUA DA ESTRELA	BELA VISTA	m2	420,00	0,35	2,00	294,00	9554456.87 m	9554472.56 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								S	S		
18	RUA DA ESTRELA	BELA VISTA	m2	420,00	0,35	2,00	294,00	557781.11 m	558195.53 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								E	E		
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m2	510,00	0,35	2,00	357,00	9554416.68 m	9554739.57 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								S	S		
19	RUA SANTA LUZIA	BELA VISTA	m2	510,00	0,35	2,00	357,00	557682.38 m	558153.41 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								E	E		
20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m2	618,00	0,35	2,00	432,60	9554423.83 m	9554798.72 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								S	S		
20	RUA SANTA MARIA	BELA VISTA	m2	618,00	0,35	2,00	432,60	558028.94 m	557684.55 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								E	E		
21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m2	630,00	0,35	2,00	441,00	9554473.05 m	9554941.42 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								S	S		
21	RUA SÃO BENTO	BELA VISTA	m2	630,00	0,35	2,00	441,00	557613.00 m	558129.00 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								E	E		
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m2	780,00	0,35	2,00	546,00	9554503.00 m	9554864.00 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								S	S		
22	RUA DO CAJUEIRO	BELA VISTA	m2	780,00	0,35	2,00	546,00	557551.56 m	558195.48 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								E	E		
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m2	420,00	0,35	2,00	294,00	9554570.64 m	9555005.59 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								S	S		
23	RUA SÃO DOMINGOS	BELA VISTA	m2	420,00	0,35	2,00	294,00	557666.39 m	558026.49 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								E	E		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

								9554857.71 m S	9555083.36 m S		
24	RUA HENRIQUE DE LA TOUCHE	BELA VISTA	m2	529,00	0,35	2,00	370,30	557734.97 m E	558185.61 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554986.64 m S	9555263.11 m S		
25	RUA MURICI	BELA VISTA	m2	590,00	0,35	2,00	413,00	558034.90 m E	557896.40 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554507.60 m S	9554815.82 m S		
26	RUA COSME E DAMIÃO	BELA VISTA	m2	175,00	0,35	2,00	122,50	558026.76 m E	558199.81 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554534.81 m S	9554556.85 m S		
27	RUA IPANEMA	BELA VISTA	m2	670,00	0,35	2,00	469,00	558204.27 m E	557770.43 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9554666.51 m S	9555162.22 m S		
28	CAMARGO CORREIA	BELA VISTA	m2	350,00	0,35	2,00	245,00	559348.40 m E	559011.64 m E	Asfalto Desgastado, RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS	RECUPERAÇÃO E TAPA BURACOS
								9555038.40 m S	9555087.36 m S		
29	RUA ROSEANA SARNEY	BELA VISTA	m2	620,00	0,35	2,00	434,00	557706.58 m E	558096.45 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO ,SARJETÃO
								9555017.85 m S	9554550.84 m S		
30	RUA MÁRIO QUINTANA	RESIDENCI AL PINHEIRO	m2	250,00	0,30	2,00	150,00	559215.59 m E	558974.14 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555490.12 m S	9555465.40 m S		
31	RUA VINICIUS DE MORAES	RESIDENCI AL PINHEIRO	m2	125,00	0,30	2,00	75,00	559144.11 m E	559116.82 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555484.18 m S	9555602.38 m S		
32	RUA ZELIA GATAI	RESIDENCI AL PINHEIRO	m2	120,00	0,30	2,00	72,00	559074.76 m E	559046.96 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555471.47 m S	9555583.90 m S		
33	AV MILTON ARAGÃO B	RESIDENCI AL PINHEIRO	m2	105,00	0,30	2,00	63,00	558980.06 m E	558960.94 m E	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								9555475.98 m S	9555563.97 m S		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

34	AV MILTON ARAGÃO A	RESIDENCI AL PINHEIRO	m2	105,00	0,30	2,00	63,00	559005.36 m	558981.33 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								E	E		
35	RUA CASTRO ALVES	RESIDENCI AL PINHEIRO	m2	260,00	0,30	2,00	156,00	9555468.70 m	9555569.44 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								S	S		
36	RUA 5 DE JULHO	ALTO DA VITÓRIA	m2	260,00	0,35	2,00	182,00	557854.87 m	558956.95 m	PIÇARRA BRUTA	PAVIMENTAÇÃO E SARJETÃO
								E	E		
						15.311,		9553275.37 m	9555564.93 m		
						30		S	S		
TOTAL				16.552,00							





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

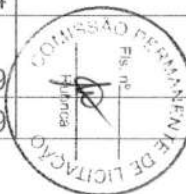
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

REFERÊNCIA: SICRO OUT/2021 - DESONERADO; ANP FEV/2022

Tempo de viagem ida e volta	
DISTÂNCIA (KM)	TEMPO (H)
50,00	1,00
360,00	7,20

Consumo de DIESEL	
QUANTIDADE (L)	VALOR POR LITRO
1,00	5,57
0,25	1,39

FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	DISTÂNCIA	TEMPO	CUSTO IMPRODUTIVO	CUSTO TRANSPORTE	CUSTO HORÁRIO
			(und)	(km)	(h)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
SICRO	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 Kw	1,00	180,00	7,20	230,10	1,39	1.906,92
SICRO	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 Kw	1,00	180,00	7,20	38,25	1,39	525,60
SICRO	E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00	180,00	7,20	86,50	1,39	873,00
SICRO	E9200	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW com periculosidade	1,00	180,00	7,20	118,93	1,39	1.106,49
SICRO	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 Kw	1,00	180,00	7,20	71,07	1,39	761,90
SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00	180,00	7,20	67,39	1,39	735,40
SICRO	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00	180,00	7,20	71,24	1,39	763,12
SICRO	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00	180,00	7,20	64,39	1,39	713,80
SICRO	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras -	1,00	180,00	7,20	97,09	1,39	949,24





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

		82 kW						
SICRO	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	1,00	180,00	7,20	39,44	1,39	534,16
SICRO	E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00	180,00	7,20	85,54	1,39	866,08
	E9678	Fresadora a frio - 410 Kw	1,00	180,00	7,20	384,90	1,39	3.021,48
SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS) =								12.757,19
FORNECIDA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TEMPO		CUSTO TRANSPORTE	CUSTO HORÁRIO
2 - MÃO DE OBRA			(und)	(quant)	(h)		(R\$)	(R\$)
SICRO	P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	4,00	7,20		27,24	784,51
SICRO	P9845	Operador de equipamento pesado	h	7,00	7,20		24,54	1.236,81
SICRO	P9806	Auxiliar administrativo	h	1,00	7,20		17,54	126,28
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) =								2.147,60
TOTAL =								14.904,79

Preço do óleo diesel: R\$ 5,57 / litro - SINAPI - MA 4221

Preço do transporte de equipamento: R\$ 3,00 / km - ORSE S03465

OBS 1: Considera-se que o caminhão percorra 4,0 km com 1,0 litro de óleo diesel

OBS 1: Considera-se que o caminhão percorra 50,0 km em 1 hora (Velocidade média 50km/h)

OBS 2: Distância considerando que as máquinas estão em um raio de 180 km





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
 CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS

EXTENSÃO: 13.752,00 m

ÁREA: 71.983,00 m²

SINAPI - 02/2022 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
 SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
 ORSE - 02/2022 - Sergipe

29,07% Desonerado:
 Horista: 85,68%
 Mensalista: 49,33%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição	Total com BDI (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	472.783,76	47.278,37	70.917,56	47.278,37	70.917,56	47.278,37	70.917,56	47.278,37	70.917,56
2	TERRAPLANAGEM	1.004.085,02	100.408,50	150.612,75	100.408,50	150.612,75	100.408,50	150.612,75	100.408,50	150.612,75
3	PAVIMENTAÇÃO	1.437.104,85	143.710,48	215.565,72	143.710,48	215.565,72	143.710,48	215.565,72	143.710,48	215.565,72
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)	102.612,00	10.261,20	15.391,80	10.261,20	15.391,80	10.261,20	15.391,80	10.261,20	15.391,80
5	TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)	3.310.054,00	331.005,40	496.508,10	331.005,40	496.508,10	331.005,40	496.508,10	331.005,40	496.508,10
6	DRENAGEM	2.955.131,76	295.513,17	443.269,76	295.513,17	443.269,76	295.513,17	443.269,76	295.513,17	443.269,76
7	PINTURA E SINALIZAÇÃO	184.867,09	18.486,70	27.730,06	18.486,70	27.730,06	18.486,70	27.730,06	18.486,70	27.730,06

Total Geral = R\$ 9.466.638,48 R\$ 946.663,82 R\$ 1.419.995,75 R\$ 946.663,82 R\$ 1.419.995,75 R\$ 946.663,82 R\$ 1.419.995,75 R\$ 946.663,82 R\$ 1.419.995,75 R\$ 946.663,82 R\$ 1.419.995,75

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 9.466.638,48 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS

SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

29,07%

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

EXTENSÃO: 13.752,00 m

ÁREA: 71.983,00 m²

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/BDI (R\$)	Total sem BDI (R\$)	Total com BDI (R\$)	Peso
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							366.300,42	472.783,76	4,83 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	18,00	325,82	420,53	5.864,76	7.569,54	0,08 %
1.2	CP-001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	2,00	14.904,79	19.237,61	29.809,58	38.475,22	0,41 %
1.3	74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	12,00	574,94	742,07	6.899,28	8.904,84	0,09 %
1.4	CP-002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	8,00	40.465,85	52.229,27	323.726,80	417.834,16	4,41 %
2	TERRAPLANAGEM							778.568,85	1.004.085,02	10,61 %
2.1	CP-003	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	53.313,50	2,25	2,90	119.955,36	154.609,15	1,63 %
2.2	5501710	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	m³	17.060,32	2,16	2,78	36.850,23	47.427,63	0,50 %
2.3	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	53.313,50	0,87	1,12	46.382,73	59.711,12	0,63 %
2.4	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	10.662,70	9,25	11,93	98.629,96	127.205,99	1,34 %
2.5	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: T×KM), AF_07/2020	t x km	307.085,76	1,24	1,60	380.786,27	491.337,21	5,19 %
2.6	CP-004	Próprio	PIÇARRA AO NATURAL, AQUISIÇÃO JAZIDA	m³	10.662,70	9,00	11,61	95.964,30	123.793,92	1,31 %





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

								1.113.988,71	1.437.104,85	15,18 %
3			PAVIMENTAÇÃO							
3.1	4915630	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	1.053,00	274,20	353,90	288.732,60	372.656,70	3,94 %
3.2	4915631	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	m³	655,80	216,74	279,74	142.138,09	183.453,49	1,94 %
3.3	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	256,32	395,24	510,13	101.307,90	130.756,51	1,38 %
3.4	4011480	SICRO3	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	m³	118,80	59,88	77,28	7.113,74	9.180,86	0,10 %
3.5	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	4.275,43	126,45	163,20	540.628,03	697.750,06	7,37 %
3.6	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	57.743,00	0,35	0,45	20.210,03	25.984,33	0,27 %
3.7	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	57.743,00	0,24	0,30	13.858,32	17.322,90	0,18 %
4			TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)					79.524,29	102.612,00	1,08 %
4.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	64.132,57	1,24	1,60	79.524,29	102.612,00	1,08 %
5			TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)					2.730.173,13	3.310.054,00	34,97 %
5.1	ANP - MAR/2021 - 001	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	370,82	5.098,16	6.181,00	1.890.499,58	2.292.038,42	24,21 %
5.2	CP-005	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	370,82	509,55	617,77	188.951,23	229.081,35	2,42 %
5.3	ANP - MAR/2021 - 002	Próprio	AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	25,88	3.810,31	4.619,61	98.610,72	119.555,40	1,26 %
5.4	CP-006	Próprio	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	25,88	509,55	617,77	13.187,06	15.987,80	0,17 %
5.5	ANP - MAR/2021 - 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE ADP CM30	t	69,20	7.278,38	8.824,30	503.663,79	610.641,47	6,45 %
5.6	CP-007	Próprio	TRANSPORTE DE ADP CM-30	t	69,20	509,55	617,77	35.260,75	42.749,56	0,45 %
6			DRENAGEM					2.289.683,07	2.955.131,76	31,22 %
6.1	4805749	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	400,35	53,98	69,67	21.610,83	27.892,32	0,29 %
6.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	17.794,00	49,56	63,96	881.870,64	1.138.104,24	12,02 %





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

6.3	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	27.504,00	50,40	65,05	1.386.201,60	1.789.135,20	18,90 %
7			PINTURA E SINALIZAÇÃO					143.235,18	184.867,09	1,95 %
7.1	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	5.338,20	10,53	13,59	56.211,24	72.546,13	0,77 %
7.2	CP-008	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	und	54,00	684,47	883,44	36.961,38	47.705,76	0,50 %
7.3	4647	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	und	48,00	455,70	588,17	21.873,60	28.232,16	0,30 %
7.4	4526	ORSE	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X35CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	und	48,00	587,27	757,98	28.188,96	36.383,04	0,38 %

Total sem BDI = R\$ 7.501.473,65
Total do BDI = R\$ 1.965.164,83
Total Geral = R\$ 9.466.638,48

VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 9.466.638,48 (

NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I (BENEFÍCIOS SOBRE DESPESAS INDIRETAS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

Bancos - SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

COMPOSIÇÃO DE B.D.I (BENEFÍCIOS SOBRE DESPESAS INDIRETAS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	5,50%
2	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,28%
3	SEGURO / GARANTIA / RISCO	0,62%
3.1	Riscos (R)	0,37%
3.2	Seguros (S)	0,15%
3.3	Garantia (G)	0,10%
4	LUCRO BRUTO (L)	7,30%
5	TRIBUTOS (I)	10,65%
5.1	ISS(Obs. Perc. da Localid.)5% em 50% do Preço Venda	2,50%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	CPRB	4,50%
	BDI = $\{[(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)/(1-I)]-1\} * 100$	29,07%

NOTAS

:

1 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001;

2 - A alíquota do ISS aplicada no município de São Mateus - MA é de 5%, porém, o acórdão do TCU nº 2369/2011 considera a aplicação da taxa apenas sobre metade do preço da venda do serviço, tendo em vista que parte da planilha orçamentária é composta por material. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 2,5%;

3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº 10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - MA

Bancos - SINAPI - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (BENEFÍCIOS SOBRE DESPESAS INDIRETAS), APLICADO SOBRE PRODUTOS DE ASFALTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	7,79%
2	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,72%
3	SEGURO / GARANTIA / RISCO	0,84%
3.1	Riscos (R)	0,50%
3.2	Seguros (S)	0,20%
3.3	Garantia (G)	0,14%
4	LUCRO BRUTO (L)	9,73%
5	TRIBUTOS (I)	0,00%
5.1	ISS(Obs. Perc. da Localid.)5% em 50% do Preço Venda	0,00%
5.2	PIS	0,00%
5.3	COFINS	0,00%
5.4	CPRB	0,00%
	BDI = $\{[(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)/(1-I)]-1\} * 100$	21,24%

NOTAS

:

1 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001;

2 - A alíquota do ISS aplicada no município de São Mateus - MA é de 5%, porém, o acórdão do TCU nº 2369/2011 considera a aplicação da taxa apenas sobre metade do preço da venda do serviço, tendo em vista que parte da planilha orçamentária é composta por material. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 2,5%;

3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº 10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



EDITAL - CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

ANEXO II

MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de CONCORRENCIA N° 001/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



EDITAL - CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

**ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRENCIA em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



EDITAL - CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

**ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O (PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que o Sr: _____, (qualificação completa), será o responsável técnico pela prestação do serviço OBJETO deste CONTRATO, e desempenhará a função de GERENTE DE PROJETO, durante todo prazo contratual, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



EDITAL - CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

**ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE
DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da CONCORRENCIA n°XXXX/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA**.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



EDITAL - CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ANEXO VI (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRENCIA Nº 001/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.
- b) Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- c) Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



EDITAL - CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

**ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



EDITAL - CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para _____, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TEL:

FAX:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
------	------------------------	---------	------------	----------	-------

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 240(duzentos e quarenta) dias

06 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Município (sede da empresa) _____ de _____ de _____.



EDITAL - CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
 CONCORRENCIA PUBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, São Mateus do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de São Mateus do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do CONCORRENCIA Nº ____/....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 029/2015 de julho de 2015 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem Concorrência para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Concorrência nº ____/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

3.5 O quantitativo apresentado na presente Ata de Registro, refere-se a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, não ensejando a obrigatoriedade da sua contratação integral ou parcial.

3.6 O detentor da Ata de Registro de Preços declara esta ciente que a sua assinatura gera apenas mera expectativa de contratação (Acórdão nº 128515/Plenário).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Projeto Básico – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executados e está em perfeita condições e de acordo com o Projeto Básico e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Mateus do Maranhão/MA, de de 2022.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



EDITAL - CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

ANEXO X

Contrato n° XX/2021-SMT
Processo Administrativo n° XXXXX/2022-SMT
Concorrência n° XXX/202X-SMT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. A Contratação de empresa de engenharia para
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL N° ____/2022 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. O regime de execução do presente contrato será o de prestação de serviços a preço unitário. A CONTRATADA deverá, depois de celebrado o contrato, executar todo serviço de Imprimação, para a perfeita execução dos serviços contratados.

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação: **Ação XXX/SUBAÇÃO XXXXX/ ND XXXXX e Fonte XXXX.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento efetuado no prazo de até 30 (dias) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.2. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELAS MENSAIS**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Secretaria Municipal de XXXXXXX, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

5.3. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

6.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO) \cdot P}{IO}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

6.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

6.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

6.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de execução contratual

8. CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:



- 8.2.** É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;
- 8.3.** A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 8.4.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 8.5.** A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:
- 8.6.** As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- 8.7.** No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;
- 8.8.** A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- 8.9.** A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
- 8.9.1.** Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.9.2.** Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
- 8.10.** Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
- 8.11.** Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

9. CLAUSULA NONA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1.** Prestação de serviços será realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08h às 11h30minhs e 13h às 17h30minhs, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de 24 horas.
- 9.2.** O objeto compreenderá:
- 9.2.1.** Prestação de Serviços de Pavimentação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de São Mateus do Maranhão-MA.
- 9.2.2.** Fornecimento de materiais de consumo para pavimentação, recapeamento e tapa buraco executado sob o regime de empreitada por preço unitário, faturados por medição mensal (por meio de Relatório de Execução de



Serviços), e o pagamento efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido e executado, conforme preços ofertados no momento da apresentação da proposta. Não restando para a Administração a obrigação de executar ou pagar pela quantidade estimada em planilha de referência da contratação.

9.2.3. Todos os serviços executados e materiais utilizados desde sua fabricação. Fornecimento e montagem, deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e Normas Técnicas.

9.3. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

9.3.1. Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

9.3.2. Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

9.3.3. Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação.

9.3.4. Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. Obrigações da Contratante:

10.1.1. Fornecer a relação dos consertos para cada jornada de trabalho;

10.1.2. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;

10.1.3. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;

10.1.4. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;

10.1.5. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;

10.1.6. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;

10.1.7. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Edital;

10.1.8. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura e disposições deste Projeto Básico;

10.1.9. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

10.1.10. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;

10.1.11. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.

10.2. Obrigações da Contratada.



- 10.2.1. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;
- 10.2.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;
- 10.2.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;
- 10.2.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- 10.2.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;
- 10.2.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;
- 10.2.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, DNIT 032/2055-ES e demais dispositivos legais vigentes;
- 10.2.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;
- 10.2.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 horas.
- 10.2.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico e do futuro edital;
- 10.2.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;
- 10.2.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;
- 10.2.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;
- 10.2.14. Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Prefeitura e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;
- 10.2.15. Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias e etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;
- 10.2.16. Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.
- 10.2.17. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- 10.2.18. Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Edital;
- 10.2.19. Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Edital em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Início dos mesmos;
- 10.2.20. Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR 12;
- 10.2.21. Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho;



- 10.2.22. Informar imediatamente à Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;
- 10.2.23. Manter registros das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;
- 10.2.24. Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existentes;
- 10.2.25. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato
- 10.2.26. Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO , DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 11.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará Relatório Padrão da Administração, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
 - c) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - d) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 11.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 11.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



- 11.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 11.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 11.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 11.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.15. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 11.16. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 11.17. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 11.18. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 11.19. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 11.20. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 11.21. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 11.22. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e.
- 11.23. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no resultado do termo circunstanciado.
- 11.24. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



11.25. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscalização do contrato, ao representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

12.1.2. Após recebimento da Notificação a CONTRATADA se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto a fiscalização do contrato.

12.1.3. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, limitados ao total de 2% sobre o valor do contrato em atraso;

12.1.4. Em caso de reincidência, multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor do contrato, referente ao período em que for constatado o novo descumprimento contratual;

12.1.5. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não atendimento à notificação realizada pela fiscalização;

12.1.6. Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes durante o contrato;

12.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

12.1.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
- 16.2. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



EDITAL - CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

ANEXO XI (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO (Item 5.3.5“a” do Edital)

A empresa em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da CONCORRENCIA n° XXXX/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá o serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;
4. Que manterá nos serviços, Livro Diário de Serviços, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento do serviço e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local e data por extenso

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



EDITAL - CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

ANEXO XII (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRENCIA N° 001/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(n.º da identidade do declarante)